



# DISCIPLINA DE MERCADO



## NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento tem por objecto apresentar um conjunto de informação mais detalhada sobre a solvabilidade e a gestão de risco do Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (adiante igualmente designado por “BCI” ou “Banco”), em complemento da exigida no âmbito do Anexo às Demonstrações Financeiras relativas ao fecho de 2018.

O Relatório “Disciplina de Mercado” segue a estrutura dos requisitos mínimos de divulgação definidos no Anexo I e II do *Aviso 16/GBM/2017* de 22 de Setembro de 2017 do Banco de Moçambique, pelo que os dados reportados têm subjacente uma óptica predominantemente prudencial.

Os valores apresentados, se nada estiver referido em contrário, estão em milhares de meticais e reflectem a posição do Banco em 31 de Dezembro de 2018.

O presente documento está disponível no site oficial do Banco ([www.bci.co.mz](http://www.bci.co.mz)).

## ALTERAÇÕES RELEVANTES SUBSEQUENTES À DATA DE REFERÊNCIA DO PRESENTE REPORTE

### DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Atendendo à necessidade de continuar a garantir o crescimento sustentado do Banco, em Assembleia Geral de Accionistas realizada no dia 12 de Março de 2019 foi deliberada a aplicação do resultado líquido do exercício 2018 da seguinte forma:

- Reservas Legais – 15%
- Reservas Livres – 60%
- Distribuição de Dividendos – 25%.

### NOMEAÇÃO DE NOVOS ÓRGÃOS SOCIAIS

No dia 12 de Março de 2019, a Assembleia Geral de Accionistas reunida em sessão ordinária procedeu a recomposição dos seguintes Órgãos de Estrutura:

- Mesa de Assembleia Geral;
- Conselho de Administração;
- Comissão Executiva;
- Conselho Fiscal;
- Comissão de Vencimentos;
- Comissão de Auditoria e Compliance; e
- Comissão de Riscos.

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O Conselho de Administração do BCI declara, nos termos exigidos pelo Artigo 8 do *Aviso 16/GBM/2017*, de 22 de Setembro de 2017, que:

- Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- A qualidade de toda a informação ora divulgada é adequada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do primeiro semestre de 2019; e
- Entre 31 de Dezembro de 2018 e a data de publicação deste documento não ocorreram quaisquer eventos materialmente relevantes com impacto directo na informação aqui divulgada.

## I. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO

### 1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente documento é referente ao Relatório “Disciplina de Mercado” do Banco Comercial e de Investimentos, S.A., com Sede na Av. 25 de Setembro, N.º 4, Cidade de Maputo, não obstante em 31 de Dezembro de 2018 o Banco deter participações sociais noutras entidades melhor identificadas no Capítulo IX.

### 2. OBJECTIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCOS

#### (i) Declaração sobre adequação dos sistemas de gestão de risco

O Conselho de Administração (CA) garante que o sistema de gestão de risco implementado no Banco, bem como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites de risco definidos são cumpridos, é adequado para o correcto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil e a dimensão do Banco.

#### (ii) Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia empresarial

De acordo com as melhores práticas e para assegurar o controlo dos riscos incorridos pelo BCI no desenvolvimento da sua actividade, o Banco decidiu formalizar o seu apetite

pelo risco, tendo o CA aprovado dois documentos (o *Framework* de Apetência pelo Risco – *Risk Appetite Framework* - e a Declaração de Apetência pelo Risco – *Risk Appetite Statement*) que identificam os riscos relevantes, definem as métricas para a sua avaliação e indicam os limites e respectivos níveis de tolerância para o seu controlo.

A estratégia do Conselho de Administração do BCI visa a manutenção de rácios de balanço sólidos, através de uma forte posição de capital e de um perfil de liquidez estável e seguro, com uma “almofada” confortável que permita absorver os impactos de um cenário de *stress*.

Através de processos de avaliação interna da adequação de capital (ICAAP), o Conselho de Administração procura assegurar que o Banco dispõe do capital suficiente para responder às necessidades regulatórias, para cobrir potenciais perdas relativas a um conjunto alargado de factores, dentro de um horizonte previsível, tomando em conta as projecções que tem da evolução expectável (*baseline*), bem como de situações de crise que possam ocorrer (*stress*). Desta forma, o CA assegura que o Banco terá capacidade para continuar a servir os seus clientes, oferecendo condições competitivas de forma sustentável.

O Banco pretende manter (i) rácios de solvabilidade acima dos mínimos exigidos pela autoridade de supervisão, de modo a ter uma posição e reserva de capital que permita enfrentar cenários de *stress* (ii) um adequado rácio de alavancagem; e (iii) um rácio de liquidez (LCR) confortável.

O Conselho de Administração pretende manter um modelo de negócio viável e sustentável, de modo a garantir a capacidade de gerar retornos aceitáveis a curto e longo prazo, com base no plano estratégico e previsões financeiras do Banco. Este objectivo será alcançado através da manutenção de elevados níveis de eficiência, de custos de financiamento alinhados com a apetência pelo risco, e de uma atenção especial focada no controlo do risco de crédito da carteira Banco e no risco de liquidez.

O Conselho de Administração do BCI procurará salvaguardar a confiança dos *stakeholders*, sustentando todas as actividades em sólidos princípios de risco, num governo forte, e no cumprimento estrito de todas as leis e regulamentações. O Conselho de Administração incentivará uma forte cultura de risco a todos os níveis do Banco, centrada na protecção e garantia de retorno sobre um capital adequado e evitando quaisquer perdas operacionais que possam afectar os *stakeholders*. Adicionalmente, o Banco pretende manter uma imagem positiva junto da opinião pública, evitando que sejam postos em causa os seus valores-chave essenciais.

#### (iii) Estratégia e Processos

A gestão do risco constitui para o BCI uma actividade de elevada importância, para a qual se encontram definidos, nas Políticas de Gestão de Risco e no seu Programa de Gestão de Riscos, os princípios orientadores, a estrutura organizativa e as suas responsabilidades, e o sistema de avaliação e monitorização. O perfil de risco do Banco é prudente, quer pelas características do modelo de *governance* da instituição e dos seus principais accionistas financeiros (CGD e BPI), quer pela sua dimensão e antiguidade, quer ainda pela própria exigência regulamentar da supervisão interna e externa. A política de gestão de riscos do Banco procura manter uma relação adequada entre os capitais próprios, sustentabilidade e rentabilidade. Neste âmbito, o acompanhamento e controlo dos riscos assumem especial relevância.

### 3. ÓRGÃOS DE ESTRUTURA INTERVENIENTES

O Conselho de Administração e a Comissão Executiva, enquanto órgãos de governo do Banco, partilham uma compreensão dos riscos da actividade e do grau de tolerância ao risco que o BCI deve assumir bem como a necessidade de estabelecer uma moldura e mecanismos de controlo robustos com vista à sua efectiva gestão agregada, atenta à natureza transversal do negócio bancário desses mesmos riscos.

Com esse objectivo, e no exercício das suas competências, o Conselho de Administração e a Comissão Executiva implementaram, sob a sua supervisão, estruturas, controlos e processos com vista a assegurar e monitorar, numa perspectiva de gestão estratégica e corrente, o risco da actividade do Banco.

A Governação da Função de Gestão de Riscos (FGR) no BCI, enquadra-se no Modelo Base de organização da função corporativa de risco do Grupo CGD, suportada por Colaboradores do quadro de pessoal do Banco, com um responsável máximo pela Função, o *Chief Risk Officer* (“CRO”), e um responsável operacional, o Responsável pela Função de Gestão de Risco (FGR Local), que reporta funcionalmente ao CRO do BCI ou na sua ausência, e sem prejuízo do reporte directo aos órgãos de Administração e fiscalização do BCI, ao Responsável pela FGR da CGD.



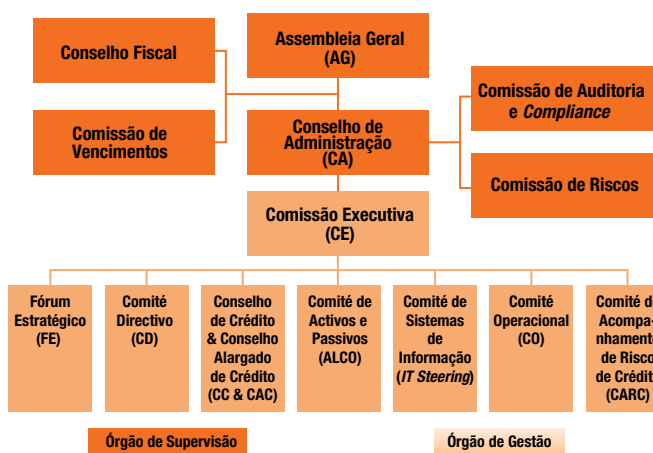
O CRO do BCI é globalmente responsável pela monitorização do quadro de gestão de risco, por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da Função de Gestão de Risco, competindo-lhe igualmente informar e esclarecer os membros dos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco do Banco e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância ao risco definidos, bem como contestar as decisões que afectem a exposição do BCI.

À Direcção de Gestão de Risco do BCI, compete assegurar que o sistema de gestão de risco é adequado e eficaz, garantindo que todos os riscos materiais decorrentes da actividade desenvolvida são devidamente identificados, avaliados, acompanhados e controlados, bem como aconselhar, e apresentar informação completa e pertinente aos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos relevantes associados à actividade desenvolvida.

A gestão e o controlo dos diferentes riscos materialmente relevantes a que o Banco se encontra exposto, pela sua natureza e especificidade, são feitos de uma forma descentralizada por Órgãos de Estrutura com Funções e/ou Responsabilidades Específicas para o efeito no quadro do seu Perímetro Funcional, mas coordenada centralmente pelo Conselho de Administração (CA) e pela Comissão Executiva (CE) directamente ou através de Comissões/Comités especializados, a dois níveis, salvaguardando o princípio da segregação de funções que evitam ou mitigam conflitos de interesse:

- Primeiro Nível – Através da subordinação directa dos Órgãos de Estrutura, em reuniões periódicas regulares e Relatórios Mensais / Bimestrais / Trimestrais / Semestrais / Anuais;
- Segundo Nível – Através de Comissões/Comités Especializados, em Reuniões Regulares Semanais / Mensais / Trimestrais / Semestrais / Anuais.

Para uma melhor separação entre as funções de supervisão e de gestão, como recomendam as boas práticas, as Comissões de Auditoria e *Compliance* e de Riscos dependem directamente do Conselho de Administração. O Fórum Estratégico (FE), O Comité Directivo (CD), O Conselho de Crédito (CC) / Conselho Alargado de Crédito (CAC), O Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO), O Comité de Sistemas de Informação (*IT Steering*), O Comité Operacional (CO) e O Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito (CARC), dependem da Comissão Executiva.



O BCI tem vindo a desenvolver uma estrutura de gestão e acompanhamento dos diferentes riscos, procurando dotar, gradualmente e à medida das disponibilidades internas e do mercado, as estruturas orgânicas de meios técnicos e humanos que se revelem ajustados aos riscos a que a actividade do Banco se encontra exposta. Cada uma das áreas dispõe de uma estrutura organizativa própria de acordo com a natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas, e desempenha as suas competências de forma objectiva e independentemente relativamente às restantes áreas funcionais, procurando sistematicamente o grau de sofisticação dos sistemas de gestão dos diferentes tipos de risco seja proporcional e adequado ao respectivo nível de exposição e grau de tolerância.

De seguida, apresentam-se os vários órgãos de estrutura com intervenção na gestão integrada do capital e dos riscos, e respectivas responsabilidades:

**Conselho de Administração (CA):** O CA realiza um escrutínio regular de cumprimento dos objectivos definidos através de um conjunto de mecanismos apropriados melhor identificados a seguir:

- Definição e revisão da Missão, Visão e Objectivos Estratégicos;

- Aprovação e acompanhamento do Plano Estratégico e Orçamento;
- Definição e revisão do perfil de risco e das respectivas métricas;
- Aprovação e acompanhamento do Plano de actividades da Função de Gestão de Riscos;
- Reuniões de Conselho de Administração;
- Participação nas reuniões trimestrais das Comissões de Auditoria e Compliance e de Riscos;
- Informação de Gestão; e
- Abrangente sistema de reporte de informação, onde se inclui:
  - Reportes trimestrais sobre risco de compliance;
  - Reportes mensais e trimestrais de controlo do cumprimento dos rácios e limites prudenciais;
  - Reportes trimestrais sobre o risco operacional;
  - Relatórios periódicos de Auditoria Interna; e
  - Relatório anual de controlo interno e *follow-up* semestral das medidas de controlo interno.

**Comissão de Auditoria e Compliance:** A Comissão de Auditoria e *Compliance* tem como missão principal apoiar o Conselho de Administração no cumprimento das suas responsabilidades de supervisão da actividade, incluindo a qualidade da informação contabilística e reporte financeiro, e dos sistemas de controlo interno, competindo-lhe:

- Acompanhar a actividade da Comissão Executiva;
- Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades competentes, bem como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente;
- Zelar pela adequação e cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas adoptadas e pela regularidade dos documentos que lhe dão suporte;
- Acompanhar o processo de preparação e divulgação da informação financeira;
- Fiscalizar a declaração anual dos auditores externos;
- Avaliar e promover a eficácia dos sistemas de controlo interno e de auditoria interna;
- Zelar pela independência do Auditor Externo enquanto revisor oficial de contas, nomeadamente quando este preste serviços adicionais ao Banco;
- Analisar as comunicações, reclamações ou outras participações dirigidas à Comissão; e
- Elaborar o relatório anual sobre as suas actividades.

**Comissão de Riscos:** A Comissão de Riscos tem como missão apoiar o Conselho de Administração do BCI na definição e no acompanhamento da política de gestão de riscos do Banco.

Compete à Comissão de Riscos:

- Zelar pelo cumprimento das políticas de gestão de riscos;
- Zelar pela efectividade do processo de gestão de riscos;
- Validar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:
  - As políticas inerentes à gestão de riscos;
  - As propostas de perfil e limites de exposição por tipo de riscos;
  - O Plano de actividades da Função de Gestão de Risco.
- Reportar ao Conselho de Administração os relatórios de controlo de riscos, a avaliação da necessidade e suficiência de capital, as alterações relevantes em relação às estratégias adoptadas e o *status* dos planos de continuidade de negócio;
- Análise e aprovação dos pressupostos base do exercício do ICAAP e revisão dos resultados, com enfoque nas matérias de alocação de capital interno aos riscos financeiros;
- Tomar conhecimento dos trabalhos executados pelas auditorias interna e externa relevantes para a gestão de riscos e dos resultados relativos à validação independente de modelos; e
- Acompanhar e assegurar a implementação das exigências regulamentares.

**Comissão Executiva (CE):** A CE realiza um escrutínio regular do cumprimento dos objectivos definidos de tolerância ao risco através do conjunto de mecanismos apropriados a seguir melhor identificados:

- Gestão e execução da Apetência pelo Risco aprovada;
- Reuniões de Conselho de Crédito e Conselho Alargado de Crédito;
- Acompanhamento da exposição ao risco de crédito e da concentração da carteira de crédito;
- Participação nas reuniões mensais de acompanhamento do crédito vencido;
- Avaliação mensal das Imparidades e Provisões Regulamentares Mínimas constituídas, sujeitas a parecer semestral do Auditor Externo às Contas;
- Informação de gestão com periodicidade mensal, detalhada em sede do Fórum Estratégico e do Comité Gestão de Activos e Passivos (ALCO);
- Informação de gestão com periodicidade trimestral, detalhada em sede do Comité de Sistemas de Informação (*IT Steering*);
- Abrangente sistema de reporte de informação, onde se inclui:
  - Reportes trimestrais sobre risco de *compliance*;
  - Reportes mensais sobre o risco de liquidez, taxa de juro e taxa de câmbio;
  - Reportes mensais de controlo do cumprimento dos rácios e limites prudenciais;

- ✓ Reportes trimestrais sobre o risco operacional;
- ✓ Relatórios periódicos de Auditoria Interna;
- ✓ Relatório anual de controlo interno e *follow-up* semestral das medidas de controlo interno;
- ✓ Informações diárias relativas a gestão de tesouraria; e
- ✓ Relatório anual sobre avaliação dos procedimentos contabilísticos e de controlo interno, elaborado pelos auditores externos.

**Fórum Estratégico (FE):** A elaboração e implementação do Plano é um processo alargado e participativo no âmbito do FE, cujos membros compete:

- Participar na discussão dos Objectivos Estratégicos e nas formas para a sua implementação;
- Propor a ordem de priorização para a materialização dos objectivos;
- Analisar e monitorar a implementação do Plano Estratégico; e
- Analisar o Plano e o Controlo Orçamental.

**Conselho de Crédito (CC) / Conselho Alargado de Crédito (CAC):** O CC e o CAC, que se realizam semanalmente, são constituídos pelos membros da Comissão Executiva e pelo Responsável da Direcção de Gestão de Risco, Direcções Comerciais, Mercados Financeiros, Recuperação de Crédito e Serviços Jurídicos, e tem como funções deliberar sobre as operações de crédito a clientes, acompanhar a evolução da qualidade da carteira de Crédito e avaliar e decidir sobre as Imparidades e Provisões Regulamentares Mínimas.

**Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO):** O ALCO tem uma periodicidade mensal e é constituído pelos membros da Comissão Executiva e pelos responsáveis da Direcção de Mercados Financeiros e da Direcção de Gestão de Risco. O Comité avalia mensalmente a evolução das contas do Banco, com particular ênfase na estrutura patrimonial e na identificação de eventuais gaps de liquidez e do *mismatch* de taxas de juro e taxas de câmbio, cabendo-lhe igualmente a definição das políticas de cobertura adequadas ao nível dos activos e passivos, para além do controlo dos limites, internos e prudenciais, dos Riscos de Liquidez, Taxa de Juro e Taxa de Câmbio.

**Comité de Sistemas de Informação (IT Steering):** Compete ao IT Steering o acompanhamento, a gestão e o controlo do processo de:

- Identificação e avaliação de Riscos de TI;
- Gestão de riscos de TI identificados;
- Monitorização de Riscos de TI; e
- Recuperação de Desastres (sistemas).

**Comité Operacional (CO):** Compete ao CO o acompanhamento dos principais temas de carácter operacional e a qualidade e eficiência de processos.

**Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito (CARC):** Compete ao CARC, acompanhar a evolução do:

- Crédito, qualidade da carteira de crédito e das garantias associadas;
- Nível de concentração da carteira;
- Recuperação de créditos em situação irregular; e
- Nível de Imparidades/Provisões e Consumo de Capital.

**Direcção de Gestão de Risco:** A esta Direcção compete a identificação, a avaliação, o acompanhamento, o controlo e a gestão do risco de crédito e de concentração de crédito, avaliação de risco e do grau de cobrabilidade da Carteira de Crédito (Imparidade/Provisões), a análise dos riscos numa perspectiva integrada e o desenvolvimento de metodologias de quantificação dos mesmos. Compete à mesma também a coordenação da função de gestão do risco operacional e o acompanhamento dos riscos de mercado (liquidez, taxa de juro e taxa de câmbio).

Compete ainda à Direcção de Gestão de Risco a coordenação da realização de exercícios de ICAAP – *Internal Capital Adequacy Assessment Process* e de testes de esforço, o acompanhamento do processo de avaliação do sistema de controlo interno realizado pela DAI e a realização de análises ao risco de concentração.

No âmbito específico do ICAAP compete à Direcção de Gestão de Risco:

- A definição, implementação e acompanhamento da metodologia de ICAAP;
- A realização de exercícios de teste de esforço e de ICAAP com o apoio de outras Direcções do Banco; e
- A elaboração dos relatórios de ICAAP com o apoio de outras Direcções do Banco.

**Direcção de Análise de Risco de Crédito:** A esta Direcção compete a análise, avaliação e emissão de pareceres de risco de crédito, desenvolvimento e manutenção dos modelos internos de avaliação de risco de crédito (*Scoring/Rating* e Central de Balanços), acompanhamento da evolução da qualidade da carteira de crédito e avaliação e validação do grau de cobrabilidade do crédito.

**Direcção de Mercados Financeiros:** A gestão do risco de mercado, risco de taxa de juro, risco de liquidez e risco de taxa de câmbio é da competência da Direcção de Mercados Financeiros, sendo o acompanhamento feito pela Direcção de Gestão de Risco, que opera como uma segunda linha de controlo, procedendo ao controlo dos limites aprovados superiormente e à quantificação dos referidos riscos.

**Gabinete da Função Compliance:** A gestão do risco de *compliance* é da competência do Gabinete da Função *Compliance*, caracterizando-se por ser uma função de controlo do cumprimento das obrigações que emanam de leis, regulamentos, regras de conduta, princípios éticos e outros deveres a que a Instituição se encontra sujeita.

**Direcção de Auditoria e Inspeção:** No âmbito da gestão de risco, compete à Direcção de Auditoria e Inspeção a avaliação da adequação dos sistemas de gestão dos diferentes riscos a que o Banco se encontra exposto, a formulação de recomendações de melhoria para os respectivos processos, a elaboração do relatório de controlo interno, assim como a revisão independente do ICAAP e dos testes de esforço.

**Direcção de Sistemas de Informação:** No âmbito da gestão do risco compete à DSI a identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos associados às tecnologias de informação, prevenção e recuperação em caso de desastres de máquinas e/ou sistemas.

Além dos Órgãos já mencionados, participam na auditoria e fiscalização do risco os Auditores Externos e o Conselho Fiscal, sendo estes independentes.

## 4. AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DOS RISCOS

### a) Risco Estratégico

O Risco Estratégico é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, de deficiente implementação das decisões ou de incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente (interno e externo) da instituição. (Fonte: *Aviso 04/GBM/2013*).

O Banco, consciente dos impactos potenciais negativos no desenvolvimento da sua actividade, que podem resultar da falta de uma orientação estratégica para fazer face aos aspectos relacionados com a Concorrência, Tecnologia, Clientes, Factores Económicos, Processos de Trabalho e Informação adequada para a tomada de decisões, tem, desde 2008, implementado um processo de Planeamento Estratégico, consubstanciado em Planos Trienais, nos quais, para além dos ajustamentos aos pressupostos básicos para sua elaboração, face às alterações que vão ocorrendo e às perspectivas de evolução futura, são detalhadas as principais iniciativas, os objectivos e as metas a atingir durante a vigência do Plano.

Anualmente é elaborado o orçamento para o exercício seguinte, o qual incorpora as eventuais alterações e os pressupostos assumidos no Plano Trienal em vigor.

O orçamento anual é elaborado com base nas Orientações Estratégicas definidas pela CGD para o Grupo e aprovadas pelo Conselho de Administração.

A elaboração e implementação do Plano é um processo alargado e participativo para o qual, e com base nas Orientações Estratégicas do Grupo, são definidos os Vectores Estratégicos, e um conjunto de Iniciativas, organizadas em equipas multifuncionais com um Responsável, objectivos, metas e actividades a serem desenvolvidas dentro de um determinado calendário.

Os desvios verificados no Plano e no Orçamento são analisados e sempre que se justifique, são elaborados planos de acção para a respectiva correcção.

A gestão corrente do risco estratégico é da competência da Comissão Executiva e o controlo da realização do Plano Estratégico é feito a diferentes níveis:

- **Nível 1: Iniciativa:** Regularmente em reuniões de trabalho das equipas de cada iniciativa;
- **Nível 2: Steering:** Mensalmente através de reportes de gestão, da DPC à CE, sobre o ponto de situação dos KPIs definidos no âmbito do Plano Estratégico;
- **Nível 3: Fórum Estratégico:** Trimestralmente, com a presença da CE e dos responsáveis máximos de cada OE, para o acompanhamento da implementação do Plano Estratégico; e
- **Nível 4: Conselho de Administração:** Trimestralmente através de uma apresentação, da CE ao CA, do grau de realização do Plano, principais desvios e constrangimentos.

### b) Risco de Crédito

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados e/ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos a partir do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados. (Fonte: *Aviso 4/GBM/2013*).

O Banco adopta o Método Padrão Simplificado para o apuramento da base de cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco de crédito, de acordo com os *Avisos 3/GBM/2012* e *11/GBM/2013*, ambos do Banco de Moçambique.

A estratégia de gestão do risco de crédito é estabelecida em conformidade com a declaração de apetência pelo risco, com vista a: (i) Manter o foco em actividades de banca de retalho; (ii) Assegurar a qualidade do portefólio de créditos e investimentos e níveis elevados de cobertura do crédito em risco, através de uma gestão criteriosa do risco; e (iii) Financiar a economia Moçambicana, com maior atenção ao segmento de empresas, em particular Pequenas e Médias Empresas e Empresas Produtoras de Bens Transaccionáveis, Exportadoras ou Produtoras de Substitutos de Importações.

A estratégia de gestão do risco de concentração de crédito é, igualmente, concretizada na declaração de apetência pelo risco do BCI, a qual visa assegurar a (i) diversificação do risco, limitando a exposição a determinados sectores de actividade e técnicas de redução de risco (exposição indirecta); (ii) manutenção de níveis de concentração conservadores e adequados a contrapartes individuais (ou grupo de contrapartes relacionadas – “*single name concentration risk*”); (iii) preservação de níveis de exposição a dívida soberana em linha com as necessidades de gestão dos riscos de taxa de juro e liquidez, assegurando uma diversificação geográfica adequada.

Para efeitos da implementação do estabelecido na declaração de apetência pelo risco, o BCI, sob a coordenação do Responsável pela Função de Gestão de Risco, define e formaliza um quadro específico de apetência pelo risco de crédito, incorporando os indicadores e respectivos limites adequados à estratégia do Banco, tal como formalizada e aprovada pelo Conselho de Administração.

A nível da concessão, a apreciação do risco de crédito é suportada pela utilização de um conjunto de regras e normativos internos que estabelecem critérios e objectivos a observar na concessão de crédito e as entidades competentes para a sua aprovação (e em que condições).

Encontram-se definidas intervenções diferenciadas e especializadas no Processo de Crédito com vista a identificarem-se e proporem-se medidas de melhoria da gestão do risco do Banco destacando-se o reforço da análise independente das propostas:

- Pela DAC, na maioria dos Processos de Crédito do Banco, através da análise e emissão de pareceres sobre as propostas de crédito;
- Por áreas especializadas, sempre que o sector de actividade seja também acompanhado por estas (por exemplo, *Desk* Agricultura para Clientes que operam neste sector de actividade) ou que o tipo de operação justifique uma intervenção especializada (por exemplo, Banca de Investimento).

Entretanto, as aprovações em Instâncias Delegadas só podem ocorrer, dentro da respectiva delegação, desde que o Parecer da DAC seja:

- Favorável; e
- Condicionado mediante aplicação de todas as condições.

Foram reforçadas outras regras que devem ser respeitadas na concessão e acompanhamento do crédito, destacando-se a proibição de aprovação:

- Em qualquer instância delegada (ID):
  - ✓ De créditos a Clientes em situação irregular em qualquer facilidade no BCI ou sistema, superior a 30 dias; e
  - ✓ De facilidades, em quaisquer modalidades, para pagamento de prestações dos próprios clientes ou entidades relacionadas (empresas do mesmo grupo, gestores, avalistas).
- Na própria instância delegada (ID):
  - ✓ Que tenha aprovado qualquer facilidade e aprovação de qualquer alteração do Plano de reembolso de operações vivas devendo esta ser sempre aprovada em ID superior ao da aprovação.

A gestão de risco de crédito no BCI assenta no acompanhamento sistemático da carteira de crédito, onde se avalia continuamente, se os factores de risco se mantêm consistentes com a estratégia definida.

Para além do acompanhamento regular e diário que as áreas comerciais e de recuperação fazem do crédito em situação irregular, a Direcção de Análise de Risco de Crédito tem também implementado um sistema de monitorização mensal, que consiste na (i) Elaboração de um Relatório de Crédito em Situação Irregular, onde se destaca os principais Créditos Com Indícios de Incumprimento (crédito em situação irregular há menos de 90 dias) e Com Incumprimento (crédito em situação irregular há mais de 90 dias); e (ii) Divulgação, pelas Direcções Comerciais e de Recuperação de Crédito, de listagens de clientes com Crédito Vencido há mais de 90 dias para a recolha de informação sobre as diligências efectuadas para a sua regularização, que são objecto de análise e discussão nas reuniões do Conselho de Crédito e do Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito, com a participação dos representantes das áreas intervenientes e da Comissão Executiva.

Por força da necessidade do cumprimento do *Aviso 16/GBM/2013* e das Normas Internacionais de Relato Financeiro relativamente ao cálculo de Provisões Regulamentares Mínimas e Imparidades de crédito, respectivamente. O acompanhamento das reestruturações de crédito por dificuldades financeiras dos mutuários é feito através da criação, no sistema core do Banco, de um código de produto específico para a identificação das referidas operações e os créditos que lhe deram origem, e a definição do respectivo processo, mitigando, igualmente por esta via, o risco de concessão de novos créditos a clientes de elevado risco.

### Sistema Interno de Notação de Risco

No quadro actual de expansão da sua actividade e para uma melhor avaliação e mitigação do risco de crédito, o Banco utiliza uma ferramenta de cálculo do Scoring para Particulares (Crédito ao Consumo, *Leasing* Automóvel, Crédito a Habitação e Cartões de Crédito) - que indica a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento no crédito a clientes particulares, por meio de cálculos estatísticos. Desenvolveu igualmente uma Central de Balanços, indispensável para o projecto actual em curso de desenvolvimento de um Modelo de *Rating* para Empresas, que pretende avaliar uma série de factores de risco, incluindo informação económico-financeira, atribuindo uma nota a cada um deles e, posteriormente, uma nota final ao conjunto destes factores analisados.

Complementarmente, foi desenvolvido e é utilizado um aplicativo para a definição de limites de exposição, para um determinado Cliente/Grupo, com base na informação financeira histórica que:

- Permite a utilização de um conjunto de pressupostos e regras claras e objectivas para o cálculo de limites de referência indicativos, que servem de base para o estabelecimento efectivo de limites de exposição de curto prazo com um Cliente/Grupo; e
- É aplicado às empresas e/ou particulares com as devidas e necessárias adaptações.

### Estratégia para a Redução do Risco

O Banco, para se precaver de eventuais incumprimentos dos contratos estabelecidos, procura mitigar o risco de crédito, ex-ante através da análise da capacidade de reembolso e da exigência de colaterais aquando da sua concessão e *ex-post* através de um sistema de alerta e acompanhamento.

- **Garantias:** Atendendo que a colateralização das operações de crédito é um factor de extrema importância para a mitigação do risco de crédito, em caso de eventual incumprimento que lhe está associado, o Banco desenvolveu uma ferramenta de Gestão de Garantias que permite a monitorização efectiva de cada uma das garantias e a emissão dos respectivos alertas sempre que for necessário, o que permite cumprir com as exigências dispostas nos Avisos 11 e 16 de 2013 do Banco de Moçambique.

- **Sistemas de Alerta:** O Banco dispõe de um Sistema de Informação de Gestão (relatórios disponíveis na *intranet*), que permite, a diferentes níveis, que toda a estrutura conheça a data de vencimento das prestações dos créditos em curso, os clientes (ou operações) em situação irregular, o valor e o número de dias em incumprimento, incluindo o histórico de incumprimento. Este sistema pretende mitigar (regularização ou reestruturação dos créditos vencidos e/ou reforço das suas garantias) e prevenir (redução ou o não aumento da exposição com clientes com um perfil de risco menos bom) o impacto de situações de incumprimento.

### c) Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfazamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas das operações activas e passivas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais. (Fonte: *Aviso 04/GBM/2013*).

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de taxa de juro são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do Banco, alinhadas com as directrizes do Banco de Moçambique, e assentam em quatro pilares basilares: (i) Manutenção de um nível de capital adequado a um banco de retalho para fazer face a perdas não esperadas; (ii) Redução da volatilidade dos resultados e do capital do banco através da minimização da exposição a variações das taxas de juro, e da monitorização de proximidade da exposição a dívida soberana, considerando os objectivos de gestão de risco do Grupo; (iii) Cobertura do risco de taxa de juro e monitorização de proximidade do risco não coberto; e (iv) Remuneração adequada dos riscos assumidos.

A um nível estrutural, a gestão do risco de taxa de juro é tratada no âmbito do Comité de Gestão de Activos e Passivos. No âmbito desse Comité, o acompanhamento do risco de taxa de juro inclui a análise da sua evolução, a análise de *gaps* de *repricing* acumulados e a análise de *spreads*, entre outros aspectos.

O Banco monitoriza regularmente o risco estrutural de taxa de juro com base em análises de sensibilidade da margem financeira e dos fundos próprios prudenciais face a variações das curvas de taxas de juro. Esta avaliação é efectuada com base na técnica de *gap analysis*, segundo a qual todos os activos e passivos sensíveis a variações na taxa de juro e não associáveis às carteiras de negociação são distribuídos de acordo com as suas maturidades ou datas de *repricing* residuais.

No contexto dos compromissos regulamentares de reporte do risco de taxa de juro, o BCI remete semestralmente ao Departamento de Supervisão Prudencial do Banco de Moçambique, a informação detalhada sobre o seu nível de exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária conforme estabelecido pela Circular 04/SCO/2013. Os requisitos do Supervisor neste reporte, incluem (i) a desagregação dos activos, passivos e extrapatrimoniais por prazos residuais de revisão de taxa de juro, e (ii) análises de sensibilidade da margem de juros e do valor económico do capital a um choque paralelo, na curva de rendimento, de 200 p.b.

#### d) Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é a possibilidade de uma instituição enfrentar dificuldades em cumprir as suas obrigações (sobretudo, as de curto prazo) à medida que vencem ou em assegurar o refinanciamento dos activos detidos no seu balanço, sem incorrer em custos ou perdas significativas (*funding liquidity risk*). Quando as condições do mercado em que a instituição opera não permite que se aliene certos activos a preços de mercado mas somente abaixo destes, está-se perante o que se designa por risco de liquidez de mercado (*market liquidity risk*). (Fonte: *Aviso 04/GBM/2013*).

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de liquidez são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco, que define um quadro específico de apetência, e incorpora, sempre que aplicável, as métricas, limites e níveis de tolerância transversais do Grupo, bem como o conjunto de métricas e respectivos limites adequados à estratégia do Banco.

A declaração de apetência pelo risco, assenta em três pilares basilares: (i) Manutenção de um perfil de liquidez estável, sólido e seguro, que garanta adequada capacidade para fazer face a situações de stress de liquidez; (ii) Manutenção de fontes de financiamento estáveis e de uma adequada reserva de liquidez, através da adopção de uma abordagem pró-activa e orientada para o mercado que possibilite a adaptação da estrutura de balanço da instituição às condições existentes; e (iii) Controlo da exposição ao risco do Banco, e manutenção da independência tanto na captação de fundos, como na adequação de capital.

A um nível estrutural, a gestão da liquidez é gerida no âmbito do Comité de Gestão de Activos e Passivos. No Comité de Gestão de Activos e Passivos, a liquidez é analisada através de mapas de *gap* comercial, de *gap* de tesouraria, da estrutura de financiamento de capitais alheios e de prazos residuais de activos e passivos.

Ao nível das métricas, a evolução da liquidez do Banco é monitorada diariamente através do rácio de liquidez conforme plasmado no artigo 2, do *Aviso 17/GBM/2017* de 09 de Junho. Adicionalmente, são produzidos e analisados, com periodicidade mensal, os mapas de gaps por maturidades através de uma Aplicação de ALM (*Assets and Liabilities Management*), o que permite a identificação atempada de eventuais desfasamentos, bem como uma gestão dinâmica das políticas de cobertura dos mesmos. São também calculados os rácios LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*) e acompanhados mensalmente no âmbito do *RAS Dashboard* do Banco. Esta informação encontra-se detalhada pelas diferentes fontes de financiamento, que permite a monitoria permanente de eventuais níveis de concentração e dos diferentes activos constituídos.

A política de gestão de liquidez do Banco baseia-se em critérios conservadores, que visam assegurar níveis adequados de liquidez para fazer face às necessidades decorrentes da actividade, ao cumprimento do rácio prudencial de liquidez, das reservas mínimas de caixa e a eventuais saídas não programadas de tesouraria, tais como:

- Níveis mínimos de liquidez disponível (aplicações de muito curto prazo em MMI);
- Activos líquidos, passíveis de serem alienados e convertidos em liquidez no curto prazo; e
- Linhas de financiamento disponíveis em outras Instituições de Crédito.

#### e) Risco de Taxa de Câmbio

O Risco de Taxa de Câmbio é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio. (Fonte: *Aviso 04/GBM/2013*).

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de Taxa de Câmbio são estabelecidas em conformidade com a

declaração de apetência pelo risco do Grupo, tendo como objectivo manter o foco da actividade em produtos e serviços que estejam de acordo com a estratégia do Banco, limitando a complexidade dos produtos e posições, garantindo que estes estão em linha com as capacidades existentes de monitorização do risco.

A um nível estrutural, a gestão do risco de taxa de câmbio é tratada no âmbito do Comité de Gestão de Activos e Passivos. A gestão do risco de taxa de câmbio efectuada no âmbito do Comité de Gestão de Activos e Passivos inclui a análise de evolução das taxas de câmbio, a análise dos activos e passivos financeiros por moeda, a análise do sistema financeiro nacional, bem como da tendência de evolução macroeconómica nacional e internacional.

O Banco segue uma política prudente de gestão de activos e passivos em moeda estrangeira (origens e aplicações) que minimiza fortemente o risco de taxa de câmbio associado. O objectivo do BCI no que respeita ao risco de taxa de câmbio é de manter uma posição neutra. Neste sentido, as posições cambiais são permanentemente cobertas, e são analisadas diariamente para tomada de decisões de acordo com a variação verificada nas taxas de câmbio.

#### f) Risco Operacional

O Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de outsourcing, da existência de processos internos, recursos humanos e sistemas insuficientes ou inadequados. (Fonte: *Aviso 04/GBM/2013*).

O Banco adopta o Método do Indicador Básico para o cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional, de acordo e nos termos do *Aviso nº 12/GBM/2013* do Banco de Moçambique.

A estratégia de gestão do risco operacional é estabelecida em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do BCI, visando controlar adequadamente todas as actividades e processos, de forma a limitar perdas motivadas por risco operacional, mantendo-as dentro dos níveis de tolerância definidos pelo Conselho de Administração do BCI e mitigar outros impactos negativos relevantes, nomeadamente, ao nível da concretização de objectivos estratégicos, da reputação ou do cumprimento de requisitos regulamentares.

A coordenação da função de gestão do risco operacional é assegurada pela Direcção de Gestão de Risco, que entre as suas atribuições inclui a dinamização da implementação de procedimentos de controlo que permitem garantir a integridade dos registos, registo de eventos e remessa para os OEs responsáveis para a sua caracterização e validação, validação dos registos, e manutenção do Sistema de Gestão e Medição de Risco Operacional (*SAS Enterprise GRC*). A um nível estrutural, a gestão do risco operacional é tratada no âmbito do Comité de Operacional onde é discutido, na presença da Comissão Executiva as ocorrências de risco operacional, as perdas associadas e respectivos planos de acção.

Relativamente ao registo de eventos, o *SAS Enterprise GRC*, permite o carregamento, validação, aprovação e contabilização dos eventos de risco operacional, submetidos directamente pelos diferentes órgãos de estrutura sempre que ocorram situações que originem eventos de perda potencial.

O *SAS Enterprise GRC* permite igualmente a avaliação de riscos através de questionários de auto-avaliação, um instrumento utilizado para a recolha de informação quantitativa e qualitativa, baseada na sensibilidade/experiência dos colaboradores, sobre o risco operacional associado às actividades desenvolvidas, que permite complementar a identificação do risco operacional potencial desenvolvido na análise dos processos. São realizados questionários para todos os macroprocessos, pelo menos uma vez em cada três anos, com excepção dos processos considerados críticos, que são analisados numa base anual.

Encontram-se também implementados, os Indicadores-Chave de Riscos (KRIs) que permitem o controlo da evolução dos principais factores de risco, tendo em conta o grau de tolerância definido para as diferentes tipologias de risco operacional.

Para efeitos de mitigação do risco operacional, o Banco tem vindo a adoptar de forma crescente e relevante, um conjunto de princípios, práticas e mecanismos de controlo claramente definidos, documentados e implementados, como a segregação de funções, as linhas de responsabilidades e respectivas autorizações, a definição de limites de tolerância e da exposição a riscos, os códigos deontológicos e de conduta, os KRI's (*key risk indicators*), os controlos de acessos físicos e lógicos, a actividade de reconciliação e análise de desvios, a contratação de seguros, que cobrem diversos riscos de natureza operacional, e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

Ainda no âmbito da mitigação do risco operacional, o Banco elaborou um Plano de Continuidade de Negócio, com base em cenários de indisponibilidade dos seus edifícios principais, o qual é actualizado periodicamente para adequá-lo a eventuais alterações que possam ocorrer na estrutura organizacional e na distribuição espacial dos diferentes órgãos funcionais.

O BCI detém, igualmente, tecnologias de redundância e de recuperação dos sistemas principais em caso de desastre, nomeadamente, a ocorrência de um incidente crítico na infra-estrutura ou no datacenter principal. Para esse efeito, existe um plano de recuperação de desastre alinhado com as exigências do negócio e um datacenter secundário em que anualmente são feitos exercícios de testes à recuperação das principais componentes do sistema bancário.

#### g) Risco de Compliance

O Risco de *Compliance* é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou não conformidades com leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos, bem como interpretação incorrecta das leis em vigor ou regulamentos. Pode traduzir-se em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais (Fonte: *Aviso 04/GBM/2013*).

A gestão dos riscos de Compliance é da responsabilidade do Gabinete da Função *Compliance* (GFC).

A gestão dos riscos de *compliance* segue um modelo que tem como objectivo estabelecer um conjunto integrado de processos de carácter permanente e sistemático que assegure uma compreensão apropriada da natureza e magnitude dos riscos subjacentes à actividade desenvolvida, contribuindo para uma implementação adequada da estratégia e missão do BCI. O risco é gerido através da identificação, análise, classificação e selecção do tratamento e acompanhamento com vista à sua mitigação. Em todo o processo são consultadas e envolvidas as partes interessadas, é monitorizada a sua eficiência e são revistos os riscos e os respectivos controlos para assegurar que não são necessários tratamentos do risco adicionais.

Com vista a tornar os processos mais eficientes, com consequente aumento dos controlos internos, adoptou-se e disseminou-se uma cultura de *Compliance* no BCI, assegurando elevados padrões éticos na actuação dos colaboradores e protegendo a instituição de eventuais perdas financeiras e/ou reputacionais.

O respeito e o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as relativas à prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com clientes, das orientações dos Órgãos Sociais e das recomendações da Supervisão Bancária por todos os colaboradores, de modo a proteger a reputação da instituição e a evitar que esta seja alvo de sanções, são objectivos cujo cumprimento é monitorado pelo Gabinete de Função *Compliance*.

Estes objectivos concretizam-se através das seguintes actividades:

- Avaliação do cumprimento das obrigações legais e regulamentares que norteiam as actividades do banco, através da adopção de procedimentos que permitem identificar, analisar e medir os riscos de *compliance*;
- Prestação de aconselhamento em matéria de normas e regras sobre *compliance*, com vista a assegurar o cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a instituição se encontra sujeita;
- Coordenação e salvaguarda da boa execução dos procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo, bem como pela centralização da informação e respectiva comunicação às autoridades competentes;
- Prestação imediata, ao órgão de administração, de informação sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais, de regras de conduta e de relacionamento com clientes ou de outros deveres que possam fazer incorrer a instituição ou os seus colaboradores num ilícito de natureza contra-ordenacional;
- Manutenção de um registo dos incumprimentos e das medidas propostas e adoptadas nos termos da alínea anterior;
- Elaboração e apresentação ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização de um relatório, de periodicidade pelo menos anual, identificando os incumprimentos verificados e as medidas adoptadas para corrigir eventuais deficiências; e
- Acompanhamento, avaliação e divulgação interna da legislação e normas publicadas pelas entidades regulamentares e de supervisão.

Ao nível de políticas de cobertura e de redução do risco, o Banco dispõe de:

- Manual de Gestão de Risco de *Compliance*;
- Código de Conduta;
- Política de *Know your Customer* (KYC); e
- Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse; e
- Política de Prevenção da Corrupção e Infracções Conexas.

#### h) Risco de Reputação

O Risco de Reputação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral. (Fonte: *Aviso 04/GBM/2013*).

A gestão do risco de Reputação no Banco é da responsabilidade do Conselho de Administração.

A gestão do risco reputacional é assegurado através do monitoramento regular dos resultados provenientes de:

- Estudos de Mercado;
- Estudos de Satisfação de Clientes; e
- Tendências de evolução de: (i) clientes, depósitos e crédito; (ii) número de reclamações; e (iii) fraudes internas e externas.

Ademais, para prevenção e/ou correcção de eventos de risco reputacional, são desenvolvidas actividades, com carácter permanente, com vista a minimizar a exposição da instituição a esta tipologia de risco, nomeadamente:

- Auditorias internas regulares às Agências e Órgãos Centrais;
- Definição e atribuição de perfis de acesso ao sistema core do Banco;
- Restrição e registo de acessos às bases de dados de clientes; e Gestão das reclamações dos Clientes.

#### i) Risco de Tecnologias de Informação

O Risco de Tecnologias de Informação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes do uso ou dependência de *hardware*, *software*, dispositivos electrónicos, redes e sistemas de telecomunicações. Estes riscos podem também estar associados a falhas de sistemas, erros de processamento, defeitos de software, erros de operação, falhas de hardware, deficiência de capacidade, vulnerabilidade de rede, fraquezas de controlo, brechas de segurança, sabotagem interna, espionagem, ataques maliciosos, incidentes de hacking, conduta fraudulenta e capacidades de recuperação deficientes. (Fonte: *Aviso Nº 04/GBM/2013*).

O modelo de gestão de riscos tecnológicos está enquadrado nas directrizes estabelecidas pelo Banco de Moçambique no *Aviso 4/GBM/2013*. Por outro lado, está alinhado com o plano de continuidade de negócio (PCN), a política de segurança de informação e todos os dispositivos legais que visam garantir que não haja fuga ou perda de informação.

A metodologia de riscos tecnológicos pressupõe 3 grandes fases:

- Avaliação (relatório de identificação e avaliação de riscos tecnológicos);
- Gestão (plano de resposta e priorização dos riscos tecnológicos); e
- Monitorização (relatórios de desempenho de processos e avaliação de maturidade dos controlos implementados e plano de acção para remediações).

A gestão do risco de Tecnologias de Informação (TI) no BCI é da competência da Direcção de Sistemas de Informação (DSI). Os principais intervenientes neste modelo, e a fim de se salvaguardar uma boa governação, são, para além da DSI, a Comissão Executiva e a Comissão de Gestão de Riscos.

A nível estrutural, a gestão do risco de Tecnologia de Informação é tratada no âmbito do *IT Steering*.

## II. ESTRUTURA DE CAPITAL

### 1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

O apuramento dos Fundos Próprios do Banco foi feito de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente o disposto no *Aviso 08/GBM/2017*, do Banco de Moçambique. No essencial, o seu cálculo baseia-se em informação contabilística constante das demonstrações financeiras da Instituição, complementada com alguma informação de natureza extra-contabilística.

Os Fundos Próprios Totais correspondem à soma algébrica dos Fundos Próprios de Base (também designados por *Tier 1*) com os Fundos Próprios Complementares (designados por *Tier 2*), deduzida da insuficiência de provisões, dos activos intangíveis e de outros valores que, nos termos regulamentares, não são elegíveis para efeitos de solvabilidade da instituição.

A principal parcela dos Fundos Próprios corresponde aos **Fundos Próprios de Base**, os quais, para além do cálculo do indicador *Tier 1* permitem, ainda, o apuramento do Core Tier 1, nos termos do disposto na Circular nº 01/SCO/2013 do Banco de Moçambique.

As principais componentes dos Fundos Próprios de Base do BCI são:

- O Capital realizado;
- As reservas legais e estatutárias;
- Os resultados transitados de exercícios anteriores;
- Os prémios de emissão de acções emitidas pelo Banco;
- As reservas provenientes da reavaliação dos activos fixos; e
- Outros elementos dedutíveis aos Fundos Próprios de base. Incluem-se nesta rubrica os montantes dedutíveis aos Fundos Próprios de base, os quais contribuem negativamente para o total dos Fundos Próprios, sendo que a maioria do montante aqui registado em 31/12/2018 correspondia ao valor da

## QUADRO II. 1 FUNDOS PRÓPRIOS

	Milhares de Meticais	
	31-Dez-18	31-Dez-17
<b>Fundos Próprios de base positivos</b>	<b>14.605.775</b>	<b>12.162.337</b>
Capital realizado	10.000.000	6.808.799
Prémios de emissão de acções e outros títulos	864.265	864.265
Reservas e resultados retidos	3.741.510	4.489.273
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	-	-
<b>Fundos Próprios de base negativos</b>	<b>5.027.551</b>	<b>4.476.353</b>
Acções próprias	166.974	166.974
Activos intangíveis	361.385	280.110
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	2.050.231	-
Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Artº 5	-	-
Insuficiência de provisões	2.448.960	4.029.269
<b>Fundos próprios de base totais antes de deduções</b>	<b>9.578.224</b>	<b>7.685.984</b>
<b>Dedução aos fundos próprios de base</b>	<b>32.938</b>	<b>32.938</b>
80% de participação, quando superior a 10% do capital social da entidade participada	32.938	32.938
<b>Fundos Próprios de base deduzidos</b>	<b>9.545.286</b>	<b>7.653.046</b>
<b>Fundos Próprios complementares positivos</b>	<b>74.628</b>	<b>1.267.122</b>
Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo 13 do Aviso 08/GBM/2017 de 03 de Abril	-	790.200
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	-	-
Outras reservas de reavaliação, resultantes do Artº 5 e das alíneas g) e h) do Artº 17 do Aviso 08/GBM/2017 de 03 de Abril	74.628	476.922
<b>Fundos Próprios complementares negativos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Fundos Próprios complementares totais antes de deduções</b>	<b>74.628</b>	<b>1.267.122</b>
<b>Dedução aos Fundos Próprios complementares</b>	<b>8.235</b>	<b>8.235</b>
20% de participação, quando superior a 10% do capital social da entidade participada	8.235	8.235
<b>Fundos Próprios complementares deduzidos</b>	<b>66.393</b>	<b>1.258.887</b>
<b>Fundos Próprios totais antes de deduções</b>	<b>9.611.679</b>	<b>8.911.933</b>
<b>Montantes a deduzir</b>	<b>545.095</b>	<b>414.176</b>
Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio	545.095	414.176
<b>Fundos Próprios Totais (Capital Qualificado)</b>	<b>9.066.584</b>	<b>8.497.756</b>

## III. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL

### 1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

#### a) Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno

Em complemento à abordagem regulamentar de avaliação do capital e dos riscos, o Banco desenvolve o exercício de auto-avaliação da adequação do capital interno - ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) no âmbito do Pilar 2 de Basileia II e de acordo com o disposto no *Aviso 20/GBM/2013* e Circular nº 2/SCO/2013 do Banco de Moçambique.

Para os requisitos de capital interno o Banco pretende quantificar todos os riscos significativos da actividade (e não apenas os riscos do Pilar 1 de Basileia II), de acordo com a abordagem regulamentar e de acordo com abordagens complementares. Estas têm como objectivo conferir ao exercício uma visão interna do capital em complemento à perspectiva regulamentar de quantificação de riscos.

Em termos de distribuição do capital interno por tipologia de risco, o risco mais significativo da actividade do Banco é o risco de crédito, facto que se explica pela própria missão e objectivos estratégicos do Banco.

A quantificação do risco de crédito é efectuada através do Método Padrão Simplificado, conforme estabelece o *Aviso 3/GBM/2012* e nos termos do *Aviso 11/GBM/2013*, pelo que a

insuficiência verificada na constituição de provisões (cerca de 48,71%) e ao valor de resultados negativos transitados de exercícios anteriores (cerca de 40,78%), nos termos do Artigo 18 do *Aviso 08/GBM/2017* do Banco de Moçambique.

Os **Fundos Próprios Complementares** constituíam, em 31 de Dezembro de 2018, cerca de 0,82% do total de Fundos Próprios, integrando apenas o montante das Outras Reservas de Reavaliação positivas dos Activos Financeiros. Em 31 de Dezembro de 2017 este indicador situava-se em cerca de 14,91%, uma redução em 14,09 p.p. face a Dezembro de 2018, resultado do vencimento os empréstimos subordinados em Julho de 2018.

### 2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

Indicam-se no Quadro II.1 os valores correspondentes aos Fundos Próprios para os períodos findos em 30/12/2018 e 31/12/2017:

	Milhares de Meticais	
	31-Dez-18	31-Dez-17
<b>Fundos Próprios de base positivos</b>	<b>14.605.775</b>	<b>12.162.337</b>
Capital realizado	10.000.000	6.808.799
Prémios de emissão de acções e outros títulos	864.265	864.265
Reservas e resultados retidos	3.741.510	4.489.273
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	-	-
<b>Fundos Próprios de base negativos</b>	<b>5.027.551</b>	<b>4.476.353</b>
Acções próprias	166.974	166.974
Activos intangíveis	361.385	280.110
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	2.050.231	-
Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Artº 5	-	-
Insuficiência de provisões	2.448.960	4.029.269
<b>Fundos próprios de base totais antes de deduções</b>	<b>9.578.224</b>	<b>7.685.984</b>
<b>Dedução aos fundos próprios de base</b>	<b>32.938</b>	<b>32.938</b>
80% de participação, quando superior a 10% do capital social da entidade participada	32.938	32.938
<b>Fundos Próprios de base deduzidos</b>	<b>9.545.286</b>	<b>7.653.046</b>
<b>Fundos Próprios complementares positivos</b>	<b>74.628</b>	<b>1.267.122</b>
Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo 13 do Aviso 08/GBM/2017 de 03 de Abril	-	790.200
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	-	-
Outras reservas de reavaliação, resultantes do Artº 5 e das alíneas g) e h) do Artº 17 do Aviso 08/GBM/2017 de 03 de Abril	74.628	476.922
<b>Fundos Próprios complementares negativos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Fundos Próprios complementares totais antes de deduções</b>	<b>74.628</b>	<b>1.267.122</b>
<b>Dedução aos Fundos Próprios complementares</b>	<b>8.235</b>	<b>8.235</b>
20% de participação, quando superior a 10% do capital social da entidade participada	8.235	8.235
<b>Fundos Próprios complementares deduzidos</b>	<b>66.393</b>	<b>1.258.887</b>
<b>Fundos Próprios totais antes de deduções</b>	<b>9.611.679</b>	<b>8.911.933</b>
<b>Montantes a deduzir</b>	<b>545.095</b>	<b>414.176</b>
Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio	545.095	414.176
<b>Fundos Próprios Totais (Capital Qualificado)</b>	<b>9.066.584</b>	<b>8.497.756</b>

afecção do seu capital interno tem em conta as classes de risco finais e respectivos ponderadores, para cada posição em risco, bem como o Órgão do Banco que é responsável primário pela sua origem/accompanhamento.

A metodologia de afectação do capital interno para risco de crédito por segmento de actividade segue os seguintes passos: (i) Definição de magnitudes de choques a aplicar sobre as curvas de factores de risco; (ii) O recálculo das imparidades e provisões para a nova carteira; e (iii) O recálculo e redistribuição dos novos valores dos activos ponderados pelo risco pelas respectivas classes. Esta metodologia é também aplicada para a afectação do capital interno para risco de concentração de crédito, contudo, a análise do impacto das magnitudes é sobre os dez maiores clientes/Grupo.

Relativamente aos riscos de liquidez, de taxa de juro, de mercado e de taxa de câmbio, todo o capital encontra-se alocado à Direcção de Mercados Financeiros, uma vez que este órgão é responsável pela gestão dos mesmos, podendo realizar operações para mitigar esses riscos.

### 2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

No Quadro III.1 apresentam-se os requisitos de capital para risco de Crédito por classes de risco, risco de mercado e risco operacional pelo método do indicador básico, nos termos do *Aviso 11/GBM/2013* de 31 de Dezembro.

## QUADRO III. 1 REQUISITOS DE CAPITAL PARA RISCO DE CRÉDITO, RISCO DE MERCADO E RISCO OPERACIONAL

	Milhares de Meticais			
	Activos Ponderados pelo Risco / Base de Cálculo		Requisitos de Capital para Cobertura de Risco (9%)	
	31-Dez-18	31-Dez-17	31-Dez-18	31-Dez-17
<b>Risco de Crédito</b>	<b>51.172.442</b>	<b>48.280.405</b>	<b>4.605.520</b>	<b>3.862.432</b>
<b>Operações no balanço</b>	<b>47.112.201</b>	<b>43.733.859</b>	<b>4.240.098</b>	<b>3.498.709</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	65.763	66.626	5.919	5.330
Administrações Centrais e Banco Centrais	1.499.523	118.889	134.957	9.511
Organizações Internacionais	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-
Autoridades Municipais	1.137.148	1.139.431	102.343	91.154
Entidades do Sector Público	1.590.370	1.507.549	143.133	120.604
Empresas Públicas	118.930	1.499.558	10.704	119.965
Instituições de Crédito	3.253.103	2.919.653	292.779	233.572
Empresas	12.897.770	10.883.219	1.160.799	870.658
Carteira de Retalho Regulamentar	7.644.894	7.309.814	688.040	584.785
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	9.029.565	9.486.356	812.661	758.908
Créditos Vencidos	303.894	730.460	27.350	58.437
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-
Outros Activos	9.571.240	8.072.304	861.412	645.784
<b>Operações extrapatrimoniais</b>	<b>4.060.241</b>	<b>4.546.546</b>	<b>365.422</b>	<b>363.724</b>
Garantias, Avals, Aceites e Endossos	2.631.561	1.838.639	236.840	147.091
Créditos Documentários	921.569	2.069.995	82.941	165.600
Garantias s/caracter sub.crédito	507.112	637.911	45.640	51.033
<b>Risco Operacional</b>	<b>1.603.325</b>	<b>1.299.103</b>	<b>144.299</b>	<b>103.928</b>
Método do indicador básico	1.603.325	1.299.103	144.299	103.928
Método padrão	-	-	-	-
<b>Risco de Mercado</b>	<b>682.854</b>	<b>242.507</b>	<b>61.457</b>	<b>19.401</b>
<b>Total de requisitos de capital para cobertura de risco de crédito, operacional, e de mercado</b>			<b>4.811.276</b>	<b>3.985.761</b>
Fundos Próprios			9.066.584	8.497.756
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios			4.255.308	4.511.995
Rácio de Solvabilidade (%)			16,96%	17,06%

Para efeitos da Adequação de Capitais, o BCI apresentava em Dezembro de 2018, um excedente de Fundos Próprios de MZN 4.255,3 milhões. Este valor reduziu em MZN 256,7 milhões face ao final do ano 2017, tendo esta redução sido propiciada pelo aumento de Requisitos de Capital para Cobertura de Risco de 8% para 9%.

No quadro III.2 apresentam-se o rácio de solvabilidade, e os indicadores *Core Tier 1* e *Tier 1*, calculados de acordo com o *Aviso 09/GBM/2017* de 03 de Abril e a Circular 01/SCO/2013 de 31 de Dezembro.

## QUADRO III. 2 RÁCIO DE SOLVABILIDADE

	Milhares de Meticais	
	31-Dez-18	31-Dez-17
<b>Fundos Próprios</b>	<b>9.066.584</b>	<b>8.497.756</b>
De base principais ( <i>Core Tier 1</i> )	12.388.570	11.995.363
De base ( <i>Tier 1</i> )	9.545.286	7.653.046
Complementares	66.393	1.258.887
Elementos a deduzir	545.095	414.176
Σdas alíneas m) a p) do nº 1 do artº 3 do <i>Aviso 08/GBM/17</i>	74.628	1.267.122
<b>Total dos Riscos</b>	<b>53.458.621</b>	<b>49.822.015</b>
<b>Risco de Crédito</b>	<b>51.172.442</b>	<b>48.280.405</b>
Activos do balanço	47.112.201	43.733.859
Elementos extra-patrimoniais	4.060.241	4.546.546
<b>Risco Operacional (Método do Indicador Básico)</b>	<b>1.603.325</b>	<b>1.299.103</b>
<b>Risco de Mercado</b>	<b>682.854</b>	<b>242.507</b>
<b>Rácio de Solvabilidade</b>		
<i>Core Tier 1</i> Capital	23,17%	24,08%
<i>Tier 1</i> Capital	17,86%	15,36%
Rácio de Solvabilidade Global	16,96%	17,06%

A 31 de Dezembro de 2018 a posição dos Fundos Próprios do Banco permaneceu robusta, tendo alcançado um rácio de solvabilidade de 16,96% (acima do nível mínimo regulamentar de 9%). A redução do rácio de solvabilidade em 0,10 pontos percentuais face a Dezembro de 2017 (17,06%), resultou do aumento do Activos Ponderados pelo Risco, influenciado maioritariamente pelo aumento das disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro, todas ponderadas a 100% e da não incorporação, até a data, dos resultados do ano 2018 nos Fundos Próprios do Banco.

## IV. RISCO DE CRÉDITO – DIVULGAÇÕES GERAIS

### 1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

#### a) Principais Conceitos e Definições

É relevante a definição dos seguintes conceitos, para efeitos contabilísticos e de apresentação da informação nos quadros deste capítulo:

- **Crédito Vencido:** Nos termos do *Aviso 16/GBM/2013* e para efeitos de constituição de provisões regulamentares mínimas, são todas as prestações vencidas e vincendas de capital, incluindo os juros vencidos, de um crédito com pelo menos 1 (um) dia de atraso após o seu vencimento. Para efeitos de cálculo de Imparidade, são todas as prestações vencidas de capital, incluindo juros vencidos, de um crédito com uma ou mais prestações em atraso há mais de 90 dias.

- **Crédito Com Incumprimento (Non Performing Loan):** A definição do Crédito Com Incumprimento corresponde ao conceito instituído pelo *Aviso 16/GBM/2013* do Banco de Moçambique e que se define como o crédito vencido há mais de 90 dias.

- **Crédito objecto de Imparidade:** De acordo com a IFRS 9, a imparidade de um instrumento financeiro deve ser medida pelo montante associado à Perda de Crédito Esperada (ECL), considerando um período de 12 meses ou lifetime consoante se verifique uma deterioração significativa do risco de crédito associado à operação. As perdas devem ser estimadas considerando toda a informação disponível de suporte, incluindo uma componente prospectiva ou de forward-looking. Todos os créditos, com excepção das operações intragrupo, ou com garantia de Penhor de Depósito, são objecto de imparidade se tiverem sido objecto de aumentos significativos do risco de crédito após o reconhecimento inicial do activo.

#### b) Metodologia de Apuramento de Imparidade e Provisões Regulamentares Mínimas

##### Imparidade

O Banco avalia, à data de cada balanço, as perdas esperadas de um instrumento financeiro ou um grupo de instrumentos financeiros de acordo com a norma IFRS9 e risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

Dependendo do nível de deterioração da qualidade de crédito desde o reconhecimento inicial, o Banco caracteriza a carteira de crédito e valores a receber em três estados de risco ou *stages* para a classificação de imparidade, nomeadamente:

- **Stage 3:** As exposições para as quais existe evidência objectiva de crédito em imparidade;
- **Stage 2:** As exposições para as quais se observa uma degradação significativa do nível de risco de crédito desde o reconhecimento inicial;
- **Stage 1:** As exposições que não se enquadram no *Stage 2* e no *Stage 3*.

A classificação em **Stage 3** assenta na definição interna de *default*:

- Operações com crédito e juros vencidos com quebra dos limites de materialidade durante um período consecutivo superior a 90 dias;
- Operações com juros extrapatrimoniais;
- Operações com taxa de juro igual a 0% na contratação ou na reestruturação por dificuldades financeiras;
- Operações com crédito abatido ao activo;
- Clientes com insolvência declarada ou pedidos de insolvência pelo próprio ou pelo BCI;
- Clientes com operações em contencioso;
- Clientes com imparidade individual superior a 20%;
- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras com perda económica superior a 1%; e
- Exposição *forborne* com estatuto de NPE ou em período probatório com mais de 30 dias de atraso; e
- Exposição *forborne* com estatuto de NPE ou em período probatório sujeitas a novas medidas de reestruturação.

A classificação em **Stage 2** baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito desde a originação. A cada data de reporte, são identificadas as operações/clientes para os quais se observou um aumento significativo do risco de crédito através da comparação do risco de default até à maturidade com o risco de default estimado na originação, para a mesma maturidade residual.

A classificação em **Stage 1** assenta nos seguintes *triggers*:

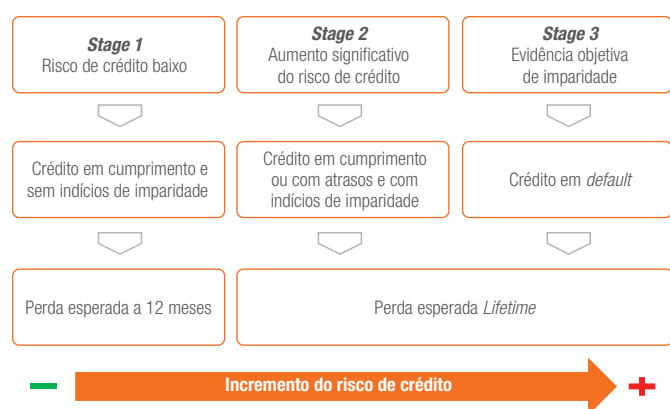
- Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente;
- Crédito com prestações em atraso entre 30 e 90 dias;



- Cliente com cheques devolvidos ou inibição de uso de cheques;
- Cliente com registo de vencido na central de registo de crédito do Banco de Moçambique;
- Carências intercalares;

O **Stage 1** inclui todas as operações/clientes que não apresentem os critérios para classificação nos **Stages 2 e 3**.

De acordo com a Norma IFRS9 deverão ser contabilizadas perdas a 12 meses para as operações de crédito classificadas em **stage 1**. Em contraponto, a imparidade das operações classificadas em **stage 2 e 3** deverá ser apurada para a totalidade do ciclo de vida remanescente das operações (*lifetime*).



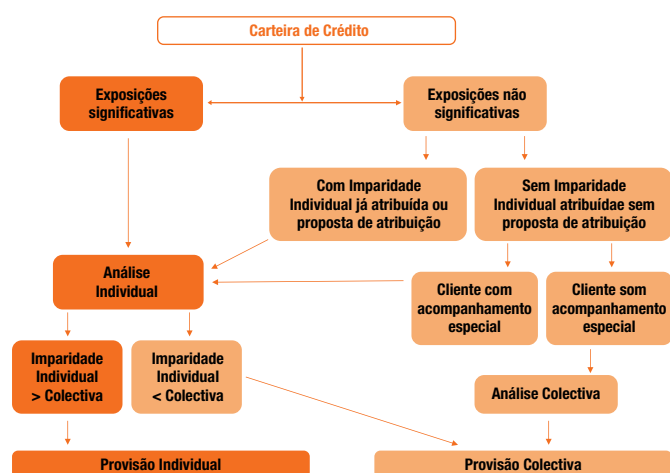
Os factores de risco aplicados a cada operação no momento do apuramento de imparidade dependerão da classificação do crédito.

<b>Definição de Default</b>	A IFRS 9 não define o conceito de <i>default</i> mas exige que cada entidade aplique uma definição de incumprimento consistente com as práticas internas de gestão de risco, salientando contudo que tem de considerar factores qualitativos quando apropriados (IFRS 9.B5.5.37.).
<b>Estimar parâmetros de risco</b>	A determinação da perda esperada deve seguir a abordagem de cálculo $PD * LGD * EAD$ , no entanto os parâmetros devem ser ajustados ao ciclo económico ( <i>Point in time</i> ); Reconhecimento da perda esperada total ao longo da vida útil ( <i>PD Lifetime</i> ).
<b>Transferência entre Stages</b>	A norma não especifica o que constitui um incremento significativo de risco de crédito, no entanto clarifica que deve ser detetado antes do incumprimento ou evidência objetiva de imparidade. Determinar se existiu "incremento significativo" é uma das áreas mais complexas de julgamento do modelo. Informação que pode ser considerada: <i>atraso nos pagamentos, sinais de alerta internos e externos, indicadores adversos de mercado, dificuldades financeiras, evolução da PD a 12m.</i>
<b>Forward looking</b>	As estimativas <i>forward looking</i> ou variáveis macroeconómicas devem afetar: <ul style="list-style-type: none"> <li>• A projeção dos parâmetros de risco (PD a 12 meses e PD <i>lifetime</i>);</li> <li>• A transição entre classes</li> </ul> Exemplos de informação <i>forward looking</i> : taxa de desemprego, evolução do PIB, evolução dos preços do mercado imobiliário, especificidades geográficas

Os factores de risco utilizados no modelo, nomeadamente curvas de PDs por segmentos da carteira de crédito, curvas de LGDs por segmentos da carteira de crédito e as estratégias de recuperação, Factores de Conversão de Crédito (CCF) e Maturidade Comportamental (BM), são atualizados periodicamente, ajustando-se, assim, na análise de imparidade os efeitos decorrentes do comportamento mais recente da carteira de crédito.

#### Modelo de Imparidade do BCI

O modelo de imparidade do Banco baseia-se na análise e tratamento da carteira de crédito em conformidade com as seguintes abordagens:

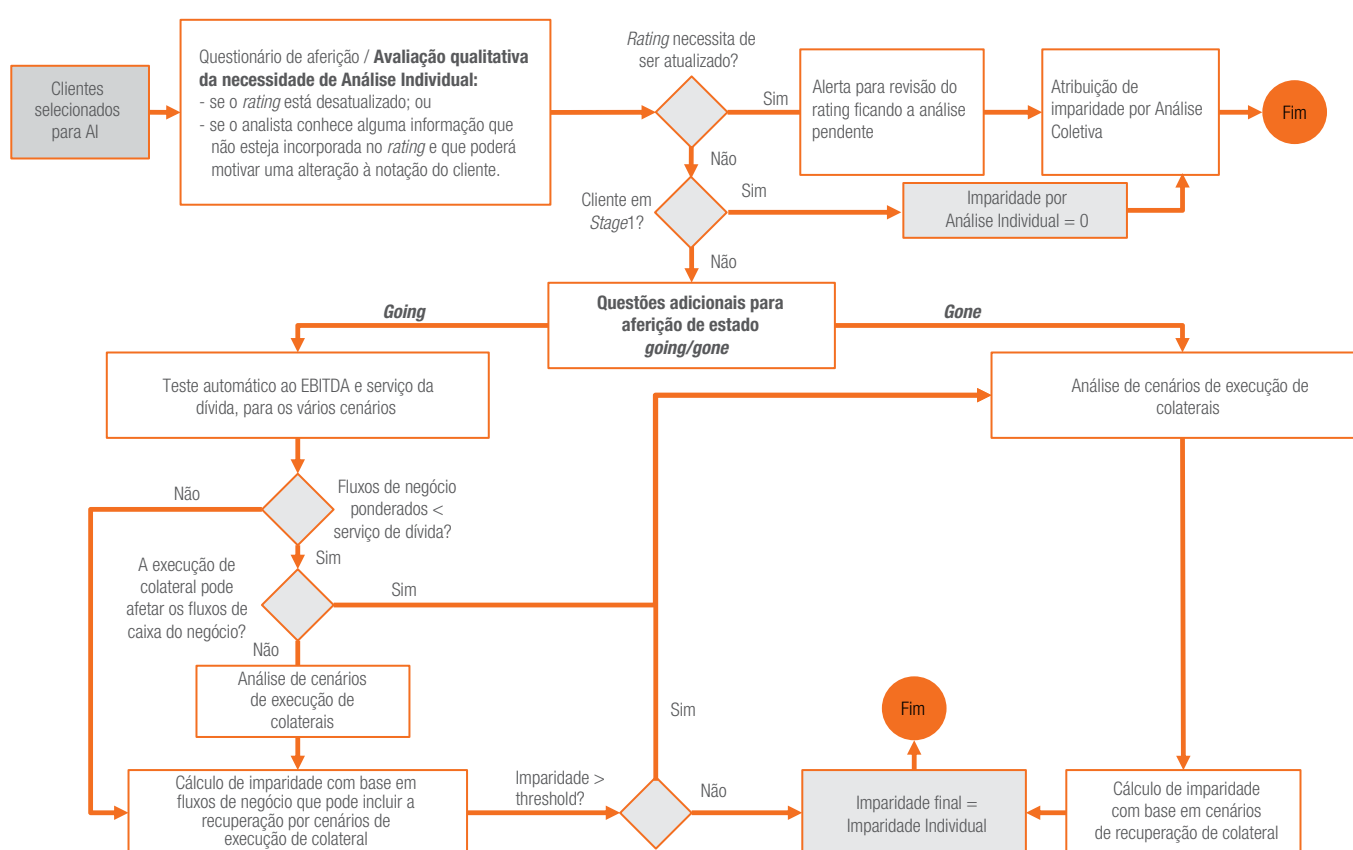


O *Basel Committee on Banking Supervision* ("BCBS") indica que frequentemente são sujeitos análise individual de imparidade os clientes com exposições significativas ou que apresentem sinais de aumento de risco a nível individual, como por exemplo, clientes identificados em "watch lists" e com atrasos em pagamentos.

Também de acordo com recomendações do BCBS, as análises individuais deverão ser revistas trimestralmente e anualmente quando os clientes se encontrarem em **Stage 2** ou **3** e em **Stage 1**, respectivamente.

Tal como na análise colectiva de imparidade, as estimativas de perdas por imparidade deverão incorporar a possibilidade da recuperação de crédito ser efectuada através da execução de colaterais e garantias. Assim, a estimativa de fluxos provenientes da execução de colateral deverá reflectir não só o montante líquido dos custos de execução e venda do colateral mas também o momento

de recebimento dos *cash flows*. Desta forma, quaisquer *cash flows* esperados de uma execução do colateral posterior à maturidade contratual do crédito deverão ser incluídos nesta estimativa. Adicionalmente, o BCBS estabelece a utilização de informação prospectiva que possa afectar a recuperação e o risco de crédito do cliente.



**Análise Individual:** O Banco determina a imparidade individual adequada para cada crédito com exposição significativa numa base individual através da avaliação de diversos factores, tais como, a evolução financeira histórica da contraparte, o seu plano de negócio futuro, a capacidade de melhoria do seu desempenho económico após o surgimento de alguma dificuldade económica, a existência de outras fontes de suporte financeiro e o valor realizável de garantias/colaterais recebidas.

Um cliente ou operação está sujeita a uma análise individual quando satisfaz determinados pressupostos aprovados pela gestão que se relacionam com o montante da exposição e com o número de dias em atraso. Cada análise individual resulta do preenchimento qualitativo e quantitativo de um questionário pelo analista que acompanha o cliente sendo posteriormente revisto pelo supervisor (responsável máximo da respectiva Área Comercial) e validado pela Direcção de Análise de Crédito (DAC) e aprovado pelo Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito e pela Comissão Executiva (CE).

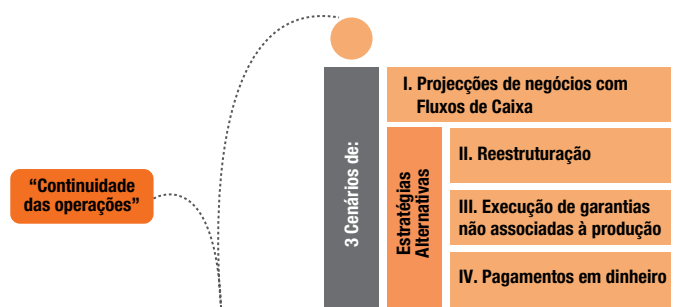
A avaliação individual dos clientes com exposição significativa, cuja revisão é feita mensalmente, pressupõe a aplicação das seguintes abordagens:

- *Going Concern*

Esta abordagem pressupõe que a empresa encontra-se em actividade não sendo previsível a sua liquidação) – o devedor irá continuar a gerar *cash flows* operacionais que podem ser utilizados para o reembolso da dívida a todos os credores. Adicionalmente, o colateral pode ser considerado na medida em que não influencie os *cash flows* operacionais. Esta abordagem é considerada mais provável:

- ✓ Se os *cash flows* futuros do devedor são materiais e podem ser estimados de forma fiável;
- ✓ Se o nível de colateralização da exposição é limitado.

De forma resumida, a imagem abaixo evidencia as quatro estratégias possíveis:



- *Gone Concern*

Esta abordagem pressupõe que a empresa encontra-se em liquidação ou com risco de liquidação) – o colateral é executado e cessam os *cash flows* operacionais da entidade. Esta abordagem é considerada mais provável nos seguintes casos:

- ✓ Estima-se que os *cash flows* futuros do devedor serão reduzidos ou negativos;
- ✓ A exposição ao devedor está significativamente colateralizada e o colateral é essencial para a geração de *cash flows*;
- ✓ A continuação da actividade do cliente iria ter um impacto materialmente negativo no valor recuperável para o Banco (ex: futuro *outflow* de recursos financeiros, redução no valor do colateral);
- ✓ Se a informação existente for insuficiente para realizar uma análise de *Going concern*, então deverá ser realizada uma análise de *Gone concern*.

4 do *Aviso 16/GBM/2013*, é feita nos termos indicados no referido *Aviso* do Banco de Moçambique e apenas para efeitos de relato prudencial, designadamente a determinação dos Fundos Próprios e Rácios e Limites Prudenciais. O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique, relativamente à Imparidade, nos termos do Artigo 18 do *Aviso 08/GBM/2017*, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais.

#### c) Correções de Valor das Imparidades e Recuperações

Ao longo de 2018, ocorreram os seguintes reforços e reversões com impacto na demonstração de resultados do Banco decorrentes do reconhecimento de imparidades:

IMPACTO DE DOTAÇÕES E RECUPERAÇÕES DE IMPARIDADES DE CRÉDITO NOS RESULTADOS	Milhares de Meticals	
	31-Dez-18	31-Dez-17
Dotações de Imparidade de Crédito	4.656.147	4.116.471
Reversões	(3.438.355)	(1.431.100)
Reforço líquido de imparidades no ano	1.217.792	2.685.370

#### d) Risco de Concentração

Entende-se por risco de concentração de crédito "uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição de crédito ou a capacidade para manter as suas principais operações". O risco de concentração de crédito decorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles factores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes". (Circular N.º 03/SCO/2013 do Banco de Moçambique)

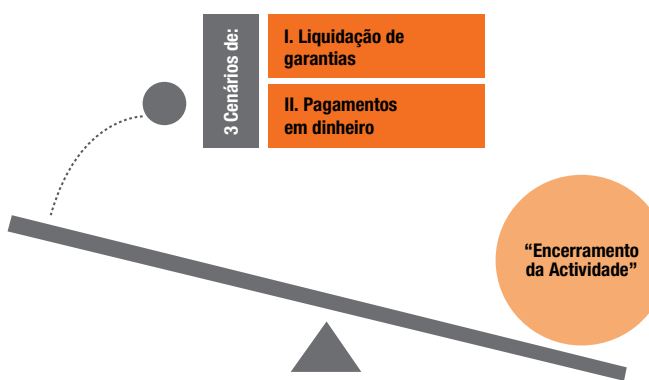
O processo de gestão do risco de concentração de crédito está incorporado no modelo de governação da gestão dos riscos e do capital do Banco e envolve a Direcção de Gestão de Risco.

O risco de concentração do crédito é acompanhado ao nível das seguintes vertentes:

- Análise da concentração de contrapartes ou grupo de contrapartes cuja probabilidade de incumprimento resulta de características comuns:
  - ✓ Cálculo do Índice de Concentração Sectorial (ICS) de acordo com o disposto na Circular N.º 03/SCO/2013 do Banco de Moçambique;
  - ✓ Realização trimestral de uma análise da concentração do crédito concedido a empresas por sector de actividade económica. A análise trimestral, nos termos da Circular N.º 03/SCO/2013 do Banco de Moçambique, tem como objectivo apresentar a constituição da carteira de crédito concedido a empresas por sector de actividade acompanhando o grau de concentração.
- Análise de concentração por contraparte ou grupo de contrapartes:
  - ✓ Análise de grandes riscos nos termos do *Aviso 05/GBM/2017* do Banco de Moçambique;
  - ✓ Cálculo do Índice de Concentração Individual (ICI) de acordo com a Circular N.º 03/SCO/2013 do Banco de Moçambique; cálculo da concentração por contraparte, em que são agrupadas as contrapartes ligadas entre si;
  - ✓ Realização trimestral de uma análise da concentração do crédito concedido a entidades ou grupos económicos de entidades, excluindo as Instituições Financeiras;
  - ✓ Ao nível da concentração por contraparte o Banco tem definido limites máximos de exposição às instituições financeiras, no âmbito da cedência de fundos. Estes limites são revistos periodicamente no âmbito da actividade da Direcção de Mercados Financeiros. Os limites propostos são sujeitos a aprovação/decisão da Comissão Executiva do Banco, depois da apreciação pelo ALCO.

## 2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

Nesta secção, passamos a apresentar: (i) o total da exposição bruta ao risco de crédito; (ii) a distribuição geográfica das exposições brutas, desdobrada por contrapartes; (iii) a distribuição das exposições brutas por sectores; (iv) o índice de concentração sectorial; e (v) o desdobramento da carteira de crédito com base nas maturidades contratuais residuais.



**Análise Colectiva:** A imparidade colectiva resulta de uma abordagem paramétrica à recuperabilidade do crédito, suportada por informação histórica da carteira de crédito, sendo aplicada de forma automática a todas as operações. O Modelo de Imparidade do Crédito do Banco determina o perfil de risco de cada operação, enquadrando-a nos segmentos da carteira de crédito definidos com base na avaliação histórica das carteiras e do comportamento actual e passado e a visão prospectiva da operação..

O Banco tem segmentado a sua carteira em oito (8) grupos homogêneos de risco, através da combinação entre (i) Tipologia dos Clientes/Produtos; (ii) Finalidade; (iii) Comportamento Actual; (iv) Comportamento Anterior; (v) Tempo e (vi) Natureza da exposição sendo, para cada um destes segmentos, aplicados os parâmetros ou factores de riscos específicos, nomeadamente: *Credit Conversion Factor* (CCF), Probabilidade de *Default* (PD), *Loss Given Default* (LGD) e Maturidade Comportamental (BM).

Neste sentido, as perdas por imparidade apuradas pelo modelo de análise colectiva procuram reflectir:

- Uma quantia objectiva e ponderada pelas probabilidades, determinada através da avaliação de um conjunto de resultados possíveis;
- O valor temporal do dinheiro; e
- Informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis sem custos ou esforços indevidos à data de relato sobre eventos passados, condições actuais (*Point-in-Time*) e previsões de condições económicas futuras (*Forward Looking*);

**Consolidação de Imparidade:** é realizada de acordo com o seguinte princípio:

- Mínima: Colectiva; ou
- Maior entre a Imparidade **Colectiva** (apurada pela aplicação dos factores de risco do modelo colectivo) e **Individual** (apurada em resultado das respostas do questionário de análise individual e/ou pela aplicação de taxas manuais resultantes de decisões/recomendações do Supervisor/Auditor/Comissão Executiva).

#### Provisões Regulamentares Mínimas

A constituição das Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito, previstas nas alíneas (a) a (d) do Artigo

#### QUADRO IV. 1 EXPOSIÇÃO BRUTA AO RISCO DE CRÉDITO

	Milhares de Meticals			
	31-Dez-18		31-Dez-17	
	Fim-de Período	Média do Ano	Fim-de Período	Média do Ano
<b>TOTAL</b>	<b>153.944.343</b>	<b>154.989.357</b>	<b>156.034.370</b>	<b>152.808.418</b>
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	27.769.429	24.542.387	21.315.345	21.329.567
Disponibilidades sobre Instituições de Crédito	2.615.348	1.555.044	494.740	519.704
Empréstimos e Adiantamentos a Bancos	18.059.489	19.770.120	21.480.750	16.456.219
Empréstimos e Locações Financeiras	72.120.454	73.989.552	75.858.650	80.802.354
Títulos	24.744.789	24.000.079	23.255.369	20.078.952
Compromissos fora do Balanço	8.634.835	11.132.176	13.629.516	13.621.621

Em 31 de Dezembro de 2018 o valor da Exposição Bruta ao Risco de Crédito – ilíquida de correcções de valor e provisões, e não considerando factores de mitigação de risco era de MZN 153.944.343 milhares (redução de 1,36% face a 31 de Dezembro de 2017).

A distribuição geográfica das exposições brutas ao risco de crédito em Dezembro de 2018 e Dezembro de 2017 apresenta-se como segue:

Milhares de Meticals

QUADRO IV.2 DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS EXPOSIÇÕES	31-Dez-18									
	Moçambique				Estrangeiro					Total
	Sul	Centro	Norte	Total	África do Sul	Portugal	EUA	Outros	Total	
<b>TOTAL</b>	<b>135.932.278</b>	<b>4.338.563</b>	<b>8.339.516</b>	<b>148.610.356</b>	<b>1.265.249</b>	<b>1.215.919</b>	<b>2.125.132</b>	<b>727.687</b>	<b>5.333.987</b>	<b>153.944.344</b>
<b>Operações no Balanço</b>	<b>128.640.498</b>	<b>3.435.290</b>	<b>7.899.733</b>	<b>139.975.522</b>	<b>1.265.249</b>	<b>1.215.919</b>	<b>2.125.132</b>	<b>727.687</b>	<b>5.333.987</b>	<b>145.309.509</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.309.768	-	-	10.309.768	-	-	-	-	-	10.309.768
Administrações Centrais e Banco Centrais	65.341.274	-	-	65.341.274	-	-	-	-	-	65.341.274
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	202	-	-	202	-	-	-	-	-	202
Autoridades Municipais	1.137.148	-	-	1.137.148	-	-	-	-	-	1.137.148
Entidades do Sector Público	14.785.704	-	33	14.785.738	-	-	-	-	-	14.785.738
Empresas Públicas	3.285.426	-	-	3.285.426	-	-	-	-	-	3.285.426
Instituições de Crédito	411.080	-	-	411.080	1.265.249	1.215.919	2.125.132	727.687	5.333.987	5.745.067
Empresas	17.203.570	617.695	1.640.995	19.462.259	-	-	-	-	-	19.462.259
Carteira de Retalho Regulamentar	5.658.572	1.775.004	3.020.664	10.454.239	-	-	-	-	-	10.454.239
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	6.856.836	915.707	3.206.886	10.979.429	-	-	-	-	-	10.979.429
Créditos Vencidos	272.924	9.867	22.260	305.052	-	-	-	-	-	305.052
Outros	3.377.994	117.019	8.894	3.503.906	-	-	-	-	-	3.503.906
<b>Operações Extrapatrimoniais</b>	<b>7.291.780</b>	<b>903.272</b>	<b>439.783</b>	<b>8.634.834</b>	-	-	-	-	-	<b>8.634.834</b>
Garantias, Avals, Aceites e Endossos	6.220.527	587.169	173.000	6.980.696	-	-	-	-	-	6.980.696
Créditos Documentários	1.071.253	316.103	266.782	1.654.138	-	-	-	-	-	1.654.138

Milhares de Meticals

QUADRO IV.3 DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS EXPOSIÇÕES	31-Dez-17									
	Moçambique				Estrangeiro					Total
	Sul	Centro	Norte	Total	África do Sul	Portugal	EUA	Outros	Total	
<b>TOTAL</b>	<b>134.936.323</b>	<b>4.746.633</b>	<b>8.074.064</b>	<b>147.757.019</b>	<b>465.670</b>	<b>288.106</b>	<b>2.542.241</b>	<b>4.981.334</b>	<b>8.277.351</b>	<b>156.034.370</b>
<b>Operações no Balanço</b>	<b>122.858.177</b>	<b>3.506.998</b>	<b>7.762.328</b>	<b>134.127.503</b>	<b>465.670</b>	<b>288.106</b>	<b>2.542.241</b>	<b>4.981.334</b>	<b>8.277.351</b>	<b>142.404.854</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.872.436	-	-	7.872.436	-	-	-	-	-	7.872.436
Administrações Centrais e Banco Centrais	55.528.881	-	-	55.528.881	-	-	-	-	-	55.528.881
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	202	-	-	202	-	-	-	-	-	202
Autoridades Municipais	1.157.067	-	-	1.157.067	-	-	-	-	-	1.157.067
Entidades do Sector Público	17.900.252	1	31	17.900.284	-	-	-	-	-	17.900.284
Empresas Públicas	7.873.666	17.999	45	7.891.711	-	-	-	-	-	7.891.711
Instituições de Crédito	43.315	-	-	43.315	465.670	288.106	2.542.241	4.981.334	8.277.351	8.320.666
Empresas	12.529.509	558.772	2.376.654	15.464.935	-	-	-	-	-	15.464.935
Carteira de Retalho Regulamentar	6.158.435	1.505.423	2.402.731	10.066.589	-	-	-	-	-	10.066.589
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	8.158.329	809.593	2.731.351	11.699.273	-	-	-	-	-	11.699.273
Créditos Vencidos	4.325	504.115	232.913	741.353	-	-	-	-	-	741.353
Outros	5.631.760	111.094	18.602	5.761.456	-	-	-	-	-	5.761.456
<b>Operações Extrapatrimoniais</b>	<b>12.078.146</b>	<b>1.239.635</b>	<b>311.736</b>	<b>13.629.516</b>	-	-	-	-	-	<b>13.629.516</b>
Garantias, Avals, Aceites e Endossos	9.436.774	253.793	220.160	9.910.727	-	-	-	-	-	9.910.727
Créditos Documentários	2.641.372	985.842	91.575	3.718.790	-	-	-	-	-	3.718.790

No mesmo período, a distribuição das exposições brutas por sectores de crédito apresenta-se como segue:

Milhares de Meticals

QUADRO IV.4 DISTRIBUIÇÃO DAS EXPOSIÇÕES POR SECTORES	31-Dez-18					31-Dez-17				
	Empréstimos e locações financeiras	Títulos	Disponibilidades e Aplicações em IC's	Operações Extrapatrimoniais	Total	Empréstimos e locações financeiras	Títulos	Disponibilidades e Aplicações em IC's	Operações Extrapatrimoniais	Total
	<b>TOTAL</b>	<b>72.120.454</b>	<b>24.744.789</b>	<b>48.444.265</b>	<b>8.634.835</b>	<b>153.944.343</b>	<b>75.858.650</b>	<b>23.255.369</b>	<b>43.290.835</b>	<b>13.629.516</b>
Agricultura e Pescas	2.415.173	259.813	-	4.293	2.679.279	2.765.142	1.052.991	-	9.451	3.827.584
Indústria	1.478.612	-	-	159.274	1.637.886	1.637.578	-	-	238.265	1.875.844
Energia	6.601.265	-	-	67.533	6.668.798	7.246.853	-	-	1.036.171	8.283.024
Construção	14.711.289	-	-	3.947.705	18.658.994	18.324.732	-	-	1.139.741	19.464.472
Hotelaria e Turismo	1.785.281	-	-	65.526	1.850.807	1.893.715	-	-	69.672	1.963.387
Comércio e Serviços	12.847.623	253.242	-	1.693.179	14.794.044	12.407.726	220.403	-	1.602.570	14.230.699
Transportes	6.181.569	-	-	70.277	6.251.846	5.573.692	-	-	790.888	6.364.580
Sector financeiro	329.818	-	20.674.836	-	21.004.655	298.180	27.414	21.975.490	-	22.301.084
Particulares	13.707.216	-	-	36.739	13.743.955	13.079.092	-	-	117.956	13.197.048
Administração Central	-	24.231.733	27.769.429	-	52.001.162	3.986.674	21.954.561	21.315.345	-	47.256.580
Outros	10.685.023	-	-	2.590.309	13.275.332	6.889.933	-	-	8.624.803	15.514.736
Juros a receber, líquidos de rendimentos diferidos	1.518.608	-	-	-	1.518.608	1.927.495	-	-	-	1.927.495
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)	(141.023)	-	-	-	(141.023)	(172.162)	-	-	-	(172.162)



# O MELHOR VEM DAQUI.



No quadro IV.5.1 são apresentados os índices de concentração sectorial das exposições ao risco de crédito à data de 31 de Dezembro de 2018.

#### QUADRO IV. 5,1 ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO SECTORIAL (ICS)

		Milhares de Meticais		
Código CAE	Montante de Exposição sobre o Sector (X)	Montante de Exposição sobre o Sector (X)	X <sup>2</sup>	% Relativamente ao montante de Exposição total
C19	Fabricação de combustíveis e produtos petrolíferos refinados	3.096.188,31	9.586.382.050.980,66	0,0%
C29 e 30	Fabricação de material de transporte	9.595.593,47	92.075.414.041.506,60	0,0%
C15 e 16	Indústria de couro, madeira e cortiça	24.612.323,85	605.766.485.297.279,00	0,1%
C24 e 25	Indústrias metalúrgicas	333.040.922,63	110.916.256.146.242.000,00	0,7%
C23	Vidro, cerâmica e materiais de construção	32.653.806,50	1.066.271.078.939.440,00	0,1%
C20 e 22	Indústria química	472.824.383,25	223.562.897.395.743.000,00	1,0%
C17	Pasta de papel	150.932.690,25	22.780.676.986.102.400,00	0,3%
C13 e 14	Têxteis, vestuário	164.522.255,63	27.067.572.597.583.100,00	0,4%
K	Actividades financeiras e de seguros	6.027.048.901,26	36.325.318.458.217.200.000,00	13,1%
C26 a 28 e 33	Máquinas e equipamentos	96.056.334,15	9.226.819.330.336.450,00	0,2%
C10 e 12	Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	652.552.491,26	425.824.753.849.632.000,00	1,4%
C18, 31 e 32	Outras Indústrias transformadoras	401.144.258,72	160.916.716.304.018.000,00	0,9%
L	Actividades imobiliárias	1.008.196.603,62	1.016.460.391.550.900.000,00	2,2%
D e E	Electricidades, gás, água	222.320.250,00	49.426.293.560.062.500,00	0,5%
M e N	Outros serviços empresariais	2.849.111.562,79	8.117.436.697.223.670.000,00	6,2%
O	Administração pública (regional e local)	1.843.085.498,08	3.396.964.153.232.800.000,00	4,0%
J	Actividades de informação e de comunicação	215.102.272,86	46.268.987.789.537.900,00	0,5%
I	Alojamento, restauração e Similares	1.480.398.405,87	2.191.579.440.102.440.000,00	3,2%
B	Indústrias extractivas	763.412.680,38	582.798.920.564.976.000,00	1,7%
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	6.664.029.767,95	44.409.292.748.123.700.000,00	14,4%
P e Q	Educação, saúde e apoio social	3.748.309.118,52	14.049.821.247.980.200.000,00	8,1%
F	Construção	3.784.699.088,37	14.323.947.189.508.700.000,00	8,2%
H	Transportes e armazenagem	5.498.267.340,03	30.230.943.742.440.600.000,00	11,9%
G	Comércio e reparações	4.210.959.104,80	17.732.176.582.298.000.000,00	9,1%
R e S	Outras actividades	5.480.815.371,83	30.039.337.140.066.500.000,00	11,9%
<b>Total</b>	<b>ΣX e ΣX<sup>2</sup></b>	<b>46.136.787.214,38</b>	<b>203.493.841.384.629.000.000,00</b>	<b>100,0%</b>
	<b>(ΣX)<sup>2</sup></b>	<b>2.128.603.134.465.090.000.000,00</b>		
	<b>Índice de Concentração Sectorial</b>		<b>ICS = ΣX<sup>2</sup>/(ΣX)<sup>2</sup></b>	<b>9,56%</b>

À mesma data, são apresentados no quadro IV.5.2 os índices de concentração individual das exposições ao risco de crédito.

#### QUADRO IV. 5.2 ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO INDIVIDUAL (ICI)

		Milhares de Meticais			
#	Contrapartes	Montante de Exposição (X)	X <sup>2</sup>	% Relativamente ao Montante de Exposição Total	% Acumulada
1	Cliente 1	3.394.646.831,07	11.523.627.107.693.600.000,00	2,89%	2,89%
2	Cliente 2	2.122.041.995,30	4.503.062.229.835.060.000,00	4,69%	4,69%
3	Cliente 3	1.985.970.373,12	3.944.078.322.910.390.000,00	6,38%	6,38%
4	Cliente 4	1.486.218.522,34	2.208.845.496.146.490.000,00	7,65%	7,65%
5	Cliente 5	1.400.770.909,22	1.962.159.140.117.030.000,00	8,84%	8,84%
6	Cliente 6	1.383.938.600,52	1.915.286.050.009.260.000,00	10,02%	10,02%
7	Cliente 7	1.361.514.525,17	1.853.721.802.248.890.000,00	11,18%	11,18%
8	Cliente 8	1.319.879.257,03	1.742.081.253.141.180.000,00	12,30%	12,30%
9	Cliente 9	1.284.497.345,40	1.649.933.430.327.320.000,00	13,39%	13,39%
10	Cliente 10	1.145.924.632,27	1.313.143.262.843.130.000,00	14,37%	14,37%
11	Cliente 11	1.003.458.435,65	1.006.928.832.077.150.000,00	15,22%	15,22%
12	Cliente 12	1.002.995.817,81	1.006.000.610.544.350.000,00	16,08%	16,08%
13	Cliente 13	796.976.614,46	635.171.723.996.124.000,00	16,75%	16,75%
14	Cliente 14	673.827.555,98	454.043.575.197.980.000,00	17,33%	17,33%
15	Cliente 15	671.051.037,52	450.309.494.956.668.000,00	17,90%	17,90%
16	Cliente 16	619.948.161,31	384.335.722.714.377.000,00	18,43%	18,43%
17	Cliente 17	612.585.227,78	375.260.661.294.274.000,00	18,95%	18,95%
18	Cliente 18	575.182.857,80	330.835.319.906.975.000,00	19,44%	19,44%
19	Cliente 19	571.420.923,76	326.521.872.110.732.000,00	19,92%	19,92%
20	Cliente 20	538.845.854,64	290.354.855.062.712.000,00	20,38%	20,38%
21	Cliente 21	533.617.006,51	284.747.109.636.693.000,00	20,84%	20,84%
22	Cliente 22	491.370.534,79	241.445.002.459.811.000,00	21,25%	21,25%
23	Cliente 23	481.573.997,59	231.913.515.154.813.000,00	21,66%	21,66%
24	Cliente 24	470.998.420,05	221.839.511.689.596.000,00	22,07%	22,07%
25	Cliente 25	448.557.212,74	201.203.573.101.078.000,00	22,45%	22,45%
26	Cliente 26	425.446.364,95	181.004.609.449.169.000,00	22,81%	22,81%
27	Cliente 27	423.597.473,43	179.434.819.496.280.000,00	23,17%	23,17%
28	Cliente 28	391.713.991,05	153.439.850.784.319.000,00	23,50%	23,50%
29	Cliente 29	389.465.391,77	151.683.291.386.560.000,00	23,83%	23,83%
30	Cliente 30	377.666.670,86	142.632.114.278.476.000,00	24,16%	24,16%
31	Cliente 31	360.488.204,06	129.951.745.266.404.000,00	24,46%	24,46%
32	Cliente 32	349.153.055,23	121.907.855.976.443.000,00	24,76%	24,76%
33	Cliente 33	344.120.390,38	118.418.843.073.494.000,00	25,05%	25,05%
34	Cliente 34	343.260.396,58	117.827.699.860.259.000,00	25,34%	25,34%
35	Cliente 35	333.251.804,00	111.056.764.869.254.000,00	25,63%	25,63%
36	Cliente 36	328.633.808,56	108.000.180.128.651.000,00	25,91%	25,91%
37	Cliente 37	305.336.523,99	93.230.392.882.295.900,00	26,17%	26,17%
38	Cliente 38	288.001.797,20	82.945.035.190.429.900,00	26,41%	26,41%
39	Cliente 39	281.315.879,46	79.138.624.036.353.300,00	26,65%	26,65%
40	Cliente 40	281.148.193,46	79.044.306.685.821.600,00	26,89%	26,89%
41	Cliente 41	274.791.258,60	75.510.235.802.972.100,00	27,12%	27,12%
42	Cliente 42	264.361.661,08	69.887.087.848.976.800,00	27,35%	27,35%
43	Cliente 43	250.883.760,18	62.942.661.122.055.800,00	27,56%	27,56%
44	Cliente 44	233.173.986,76	54.370.108.101.552.700,00	27,76%	27,76%
45	Cliente 45	226.581.566,26	51.339.206.168.834.800,00	27,95%	27,95%
46	Cliente 46	224.746.128,48	50.510.822.266.748.700,00	28,15%	28,15%
47	Cliente 47	216.566.348,54	46.900.983.319.948.800,00	28,33%	28,33%
48	Cliente 48	212.142.475,73	45.004.430.008.853.600,00	28,51%	28,51%
49	Cliente 49	201.932.926,43	40.776.906.776.583.800,00	28,68%	28,68%
50	Cliente 50	201.311.453,55	40.526.301.330.413.800,00	28,85%	28,85%
51	Cliente 51	201.228.953,36	40.493.091.670.361.100,00	29,03%	29,03%
52	Cliente 52	191.995.493,19	36.862.269.405.271.300,00	29,19%	29,19%
53	Cliente 53	191.428.866,74	36.645.011.021.360.700,00	29,35%	29,35%
54	Cliente 54	189.206.228,04	35.798.996.729.124.500,00	29,51%	29,51%
55	Cliente 55	188.180.540,12	35.411.915.679.854.900,00	29,67%	29,67%
56	Cliente 56	182.900.518,88	33.452.599.806.573.200,00	29,83%	29,83%

#### QUADRO IV. 5.2 ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO INDIVIDUAL (ICI)

		Milhares de Meticais			
#	Contrapartes	Montante de Exposição (X)	X <sup>2</sup>	% Relativamente ao Montante de Exposição Total	% Acumulada
57	Cliente 57	177.148.422,68	31.381.563.658.012.000,00	29,98%	29,98%
58	Cliente 58	167.683.429,71	28.117.732.599.308.500,00	30,12%	30,12%
59	Cliente 59	166.145.131,05	27.604.204.573.183.400,00	30,26%	30,26%
60	Cliente 60	166.022.689,58	27.563.533.455.377.000,00	30,40%	30,40%
61	Cliente 61	160.448.709,85	25.743.788.492.529.500,00	30,54%	30,54%
62	Cliente 62	155.037.216,71	24.036.538.565.183.500,00	30,67%	30,67%
63	Cliente 63	153.366.912,00	23.521.409.696.415.700,00	30,80%	30,80%
64	Cliente 64	150.000.000,00	22.500.000.000.000.000,00	30,93%	30,93%
65	Cliente 65	149.560.492,76	22.368.340.994.614.000,00	31,06%	31,06%
66	Cliente 66	145.470.103,39	21.161.550.980.297.300,00	31,18%	31,18%
67	Cliente 67	144.855.023,05	20.982.977.702.816.000,00	31,31%	31,31%
68	Cliente 68	142.986.441,15	20.445.122.352.742.400,00	31,43%	31,43%
69	Cliente 69	140.035.341,47	19.609.896.860.619.500,00	31,55%	31,55%
70	Cliente 70	137.300.165,70	18.851.335.501.247.500,00	31,66%	31,66%
71	Cliente 71	129.351.189,79	16.731.730.300.088.600,00	31,77%	31,77%
72	Cliente 72	125.566.420,42	15.766.925.937.092.200,00	31,88%	31,88%
73	Cliente 73	121.875.706,89	14.853.687.929.937.200,00	31,98%	31,98%
74	Cliente 74	121.508.887,50	14.764.409.741.847.700,00	32,09%	32,09%
75	Cliente 75	118.509.265,89	14.044.446.101.786.700,00	32,19%	32,19%
76	Cliente 76	114.350.408,89	13.076.016.013.310.200,00	32,29%	32,29%
77	Cliente 77	112.759.619,42	12.714.731.771.743.200,00	32,38%	32,38%
78	Cliente 78	112.535.356,10	12.664.206.372.553.800,00	32,48%	32,48%
79	Cliente 79	112.397.041,94	12.633.095.036.862.100,00	32,57%	32,57%
80	Cliente 80	110.620.742,99	12.236.948.779.659.600,00	32,67%	32,67%
81	Cliente 81	109.577.566,99	12.007.243.187.447.900,00	32,76%	32,76%
82	Cliente 82	105.767.463,75	11.186.756.388.107.600,00	32,85%	32,85%
83	Cliente 83	103.784.184,25	10.771.156.900.437.900,00	32,94%	32,94%
84	Cliente 84	102.765.108,76	10.560.667.578.454.600,00	33,03%	33,03%
85	Cliente 85	99.141.768,96	9.829.090.352.518.020,00	33,11%	33,11%
86	Cliente 86	97.612.834,37	9.528.265.433.745.050,00	33,19%	33,19%
87	Cliente 87	95.683.454,06	9.155.323.380.852.130,00	33,27%	33,27%
88	Cliente 88	95.201.223,55	9.063.272.965.417.080,00	33,36%	33,36%
89	Cliente 89	92.786.425,36	8.609.320.731.086.850,00	33,43%	33,43%
90	Cliente 90	89.834.827,22	8.070.296.181.647.250,00	33,51%	33,51%
91	Cliente 91	89.761.171,61	8.057.067.928.799.870,00	33,59%	33,59%
92	Cliente 92	88.420.268,09	7.818.143.809.107.470,00	33,66%	33,66%
93	Cliente 93	88.326.884,21	7.801.638.474.246.750,00	33,74%	33,74%
94	Cliente 94	87.760.412,84	7.701.890.061.847.240,00	33,81%	33,81%
95	Cliente 95	87.472.459,62	7.651.431.191.972.530,00	33,89%	33,89%
96	Cliente 96	86.115.440,87	7.415.869.156.234.470,00	33,96%	33,96%
97	Cliente 97	83.954.040,60	7.048.280.933.066.450,00	34,03%	34,03%
98	Cliente 98	83.938.001,71	7.045.588.131.067.960,00	34,10%	34,10%
99	Cliente 99	81.574.042,55	6.654.324.417.949.210,00	34,17%	34,17%
100	Cliente 100	79.351.116,53	6.296.599.694.557.640,00	34,24%	34,24%
<b>Total</b>	<b>ΣX e ΣX<sup>2</sup></b>	<b>4</b>			





PAGAR  
COM  
CELULAR



FINANCIAMENTO  
À TESOURARIA



COMPRAR  
RECARGAS

CONSULTAR  
SALDOS



PAGAR  
SERVIÇOS

LEVANTAR  
DINHEIRO



REGISTAR  
VENDAS



PAGAR  
COMPRAS

Saldo POSitivo BCI

**UMA SOLUÇÃO INOVADORA  
PARA SUA TESOURARIA.**



NOVO PORTAL BCI

# A INOVAÇÃO VEM DAQUI

O novo portal online do BCI transporta-te directamente para o futuro digital da banca. Com novas funcionalidades e um design moderno e intuitivo, está mais fácil do que nunca interagires com o teu banco. Agora podes iniciar o processo de abertura de conta e subscrição no *eBanking*, fazer simulações de financiamento, entrar em contacto directo connosco via *chat*, entre muitas outras funcionalidades, num *website* que é leve e fácil de utilizar.

Visita já em [www.bci.co.mz](http://www.bci.co.mz)

**BCI**  
É daqui.

[fb.com/bciomeubanco](https://fb.com/bciomeubanco)

